



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná
PODER EXECUTIVO



PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLADO Nº	311/2017
DATA	06/11/2017
INTERESSADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DATA DE AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	06/11/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO	311/2017
MODALIDADE E Nº	PREGÃO PRESENCIAL 067/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIO COMPLETO ADULTO E INFANTIL COM TRASLADO E AFINS.	
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO	17/11/2017 A 14h00min

OBSERVAÇÕES:

**IBAPAF SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA - ME –
CONTRATO 234/2017**

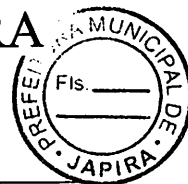


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 210/2017 de 18/09/2017.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, usando de suas atribuições legais Resolve.

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2017, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **CARLOS OTAVIO DAMIAN**, brasileiro, portador do RG nº 46.160.088-2 e do CPF nº 385.261.628-02; **JOÃO INOCÊNCIO GOMES**, brasileiro, portador do RG nº 7.841.951-2 e do CPF nº 007.352.359-37; **CEDIELTON ARNALDO DECOL**, brasileiro, portador do RG nº 10.387.753-9 e do CPF nº 081.993.159-46

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor CEDIELTON ARNALDO DECOL de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ART 4º- Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

ART 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em 18 de setembro de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEY®RESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2017.09.18 15:46:56 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 035/2017 de 25/01/2017

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **Walmir Wellington da Silva**, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Designar Pregoeiro e Equipe Especial de Apoio do Município de Japira, para o exercício de 2017, a partir desta data, como segue:

Pregoeiro: Dirceu Galvão dos Santos, brasileiro, casado, portadora do RG nº 10.038.627-5 e do CPF nº 062.700.879-88;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 3º - Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 25 de Janeiro de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969
881000152

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-
Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3,
ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
Dados: 2017.01.25 18:22:01 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 05 de Novembro de 2017.

DA: SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

SR. LEONILDO APARECIDO DA SILVA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

SR. WALMIR WELLINGTON DA SILVA

Senhor Prefeito,

Venho através do presente, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de autorizar a abertura de processo licitatório, visando à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Funerários Completos Adulto, Infantil com Translado e Afins, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LEONILDO APARECIDO DA SILVA
SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Portaria nº 122/2017 de 18/05/2017



**PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ**
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401




MEMORANDO 037/2017-

**Ao Departamento de Licitação
Município de Japira/PR**

Pelo presente, encaminhamos a este setor a presente solicitação para providencias no procedimento de Licitação para serviços Funerários para atendimento às famílias usuárias da Política de Assistência Social do Município.

Protocolo de Recebimento
Recebemos em 29/08/17
às 09:12 hs. Nº 037/17

Japira, 28 de Agosto de 2017.


Leonildo Aparecido da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 05 de Novembro de 2017.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente a autorização mediante solicitação expedida pela Sr. ALTAMIR MONTEIRO, Secretário de Saúde, mediante protocolo em 05/11/2017, para abertura de processo licitatório visando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Funerários Completos Adulto, Infantil com Translado e Afins, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor máximo de R\$ 110.259,90 (cento e dez mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 01.A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**)
- 02.A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
- 03.A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procurador Jurídico**);
- 04.A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
- 05.Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procurador Jurídico**).

Cordialmente,

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

JAPIRA - ESTADO DO PARANÁ
AV.ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS S/N - ☎(43)3555.1120



Solicito desta conceituada empresa o Orçamento de Serviços Funerários para atendimento às famílias usuárias da Política de Assistência Social do Município de Japira, (sob critérios de concessão de benefícios eventuais da LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social - LEI 8742/93 e Lei Municipal 1052 de 06/08/2013) por período de 12 (doze) meses. Este orçamento se faz necessário para abertura de processo licitatório, haja vista que, a licitação é obrigatória para toda Administração Pública e deve seguir vários princípios, conforme preconizado no art. 37 *caput* da Constituição Federal: “Art. 37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência [...]”, portanto a Licitação é o procedimento administrativo para contratação de serviços ou aquisição de produtos pela Administração Pública. Sendo regulado pela Lei ordinária nº 8.666/93, visa proporcionar a melhor contratação possível para o Poder Público, de forma sistemática e transparente. Nesse contexto, os gastos de verbas públicas devem seguir uma série de trâmites e regras para que sejam aplicados da forma mais vantajosa, com o menor gasto e a melhor qualidade.

Item	Qtd	Descrição	Unit	Total
1	15	Serviço Funerário Completo para Adulto: Urna Mortuária (caixão) Reforçado, envernizada, com forro interno, caixão com 6 alças laterais reforçados, véu, ornamentação de flores no caixão, higienização (preparação do corpo) e organização do Velório.	800,00	12.000,00
2	10	Serviço Funerário Completo para Crianças Urna Mortuária (caixão) 1,20 à 1,60 m, envernizada, com forro interno, caixão com 4 alças laterais resistentes, véu, ornamentação de flores no caixão, higienização (preparação do corpo) e organização do Velório.	600,00	6000,00
3	10.000 km	Serviço de Translado – valor por km rodado.	2,60	26000,00
4	25	Serviço de Assepsia (Aspiração de líquidos e formolização)	500,00	12.500,00
Valor Total				56,500,00

DADOS DA EMPRESA:

Empresa	E.D. Services Funerarias		
CNPJ	24.418.111/0001-80		
Endereço	Av. Pref. Moacir Costa	CEP:	84920-000
Telefone	(43)3555-1306	E-Mail:	funerariasmariajpp@hotmail.com
Responsável Pela Cotação:	Enio Moura	Data:	19/03/2017

Carimbo e assinatura:

24.418.111/0001-80

Funerária Renascer

Av. Prefeito Moacir Costa, 320
CEP 84920-000 - JAPIRA - PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

JAPIRA - ESTADO DO PARANÁ
AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS S/N - ☎(43)3555.1120



Solicito desta conceituada empresa o Orçamento de Serviços Funerários para atendimento às famílias usuárias da Política de Assistência Social do Município de Japira, (sob critérios de concessão de benefícios eventuais da LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social - LEI 8742/93 e Lei Municipal 1052 de 06/08/2013) por período até 31 de dezembro de 2017. Este orçamento se faz necessário para abertura de processo licitatório, haja vista que, a licitação é obrigatória para toda Administração Pública e deve seguir vários princípios, conforme preconizado no art. 37 *caput* da Constituição Federal: "Art. 37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência [...]”, portanto a Licitação é o procedimento administrativo para contratação de serviços ou aquisição de produtos pela Administração Pública. Sendo regulado pela Lei ordinária nº 8.666/93, visa proporcionar a melhor contratação possível para o Poder Público, de forma sistemática e transparente. Nesse contexto, os gastos de verbas públicas devem seguir uma série de trâmites e regras para que sejam aplicados da forma mais vantajosa, com o menor gasto e a melhor qualidade.

Item	Qtd	Descrição	Unit	Total
1	15	Serviço Funerário Completo para Adulto: Urna Mortuária (caixão) Reforçado, envernizada, com forro interno, caixão com 6 alças laterais reforçados, véu, ornamentação de flores no caixão, higienização (preparação do corpo) e organização do Velório.	R\$ 1.900,00	R\$ 28.500,00
2	10	Serviço Funerário Completo para Crianças Urna Mortuária (caixão) 1,20 à 1,60 m, envernizada, com forro interno, caixão com 4 alças laterais resistentes, véu, ornamentação de flores no caixão, higienização (preparação do corpo) e organização do Velório.	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
3	10.000 km	Serviço de Translado – valor por km rodado.	R\$ 2,20	R\$ 22.000,00
4	25	Serviço de Assepsia (Aspiração de líquidos e formolização)	R\$ 600,00	R\$ 15.000,00
Valor Total				R\$ 80.500,00

DADOS DA EMPRESA:

Empresa	Ibapaf Serviços Funerários Ltda-me		
CNPJ	07.247.514/0001-95		
Endereço	Rua Nilo Sampaio 510	CEP:	84.900-000
Telefone	43 3546-23 86/ 3546-56 46	E-Mail:	unipa@hotmail.com
Responsável Pela Cotação:	Miguel Elias Fadel Neto	Data:	21/08/2017

Carimbo e assinatura:


MIGUEL ELIAS FADEL NETO



CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR

Rua: ANTONIO DE MOURA BUENO 791 CENTRO - IBAITI-PR CEP 84900-000
TEL:(43) - 3546-3723 3546-2943



COTAÇÃO

Fornecedor:	UNIÃO CONVENIOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA				
CNPJ e Insc. Estadual:	11,898,856/0001-42				
Endereço, E-mail Telefone:	RUA: ANTONIO DE MOURA BUENO Nº 791 CENTRO IBAITI TELEFONE 43-35463723 E MAIL. noelararocha@hotmail.com				
Data da Cotação:	21/08/2017	Validade da Proposta	21/09/2017		
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QT	V.UN		V.TOTAL
01	SERVIÇO FUNERARIO ADULTO	15	1,490,00		22,350,00
02	SERVIÇO FUNERARIO INFATIL	05	1,180,00		5,900,00
03	SERVIÇO DE TRANSLADO E PEDAGIO	10,000	2,25		22,500,00
04	SERVIÇO DE ASSEPCIA DO CORPO	25	830,00		20,750,00
	TOTAL DOS SERVIÇOS				71,500,00

União Convênio de
Assistência Familiar Ltda
CNPJ 11.898.856/0001-42

FUNERARIA UNIÃO
NOE LARA DA ROCHA GERENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WALMIR WELLINGTON DA SILVA

ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária

DATA: 05/11/2017

Conforme solicitação de Vossa Excelência, acerca de informações referente a existência de dotações orçamentárias para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Funerários Completos Adulto, Infantil com Translado e Afins, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor máximo de **R\$ 110.259,90 (cento e dez mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)**.

Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3290	08.001.08.244.0008.2049	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

É a informação.

Atenciosamente

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR N° 057.161-07

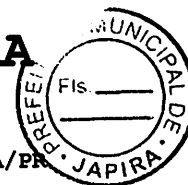


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira - PR, 05/11/2017

DO: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.**
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

ASSUNTO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Funerários Completos Adulto, Infantil com Translado e Afins, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de 05/11/2017, item 2, venho informar conforme segue:

1 – **Recursos Financeiros e Forma de Pagamento** – Existem previsão de recursos financeiros e o pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, ou conforme disponibilidade da administração.

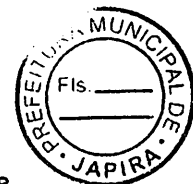
Atenciosamente,

DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor do Departamento de Finanças
PORTARIA N.º 121/2017 de 17/05/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 05 de Novembro de 2017.

DA: **SUBPROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor Prefeito,

Veio para análise e Parecer Jurídico, o processo administrativo, referente a abertura de processo licitatório, visando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Funerários Completos Adulto, Infantil com Translado e Afins, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitação expedida pelo Sr. LEONILDO APARECIDO DA SILVA, Secretária de Administração e Planejamento, mediante protocolo em 05/11/2017.

A **Contadora**, Sra. PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA informou a existência de previsão de Recursos de Ordem Orçamentária, (doc. Anexo).

O **Diretor do Departamento de Finanças**, Sra. DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA, informou a previsão de recursos e que o pagamento será até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, conforme Lei Federal nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Tendo em vista ao que foi apresentado. Salvo Melhor Juízo e entendimento acredito que a licitação dar-se-á sob a modalidade PREGÃO, conforme Lei Federal nº 10.520/2002, inclusa a Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando à agilidade com que a Administração consegue ultimar as licitações e à economicidade que a Administração consegue obter, quando utiliza o pregão, sensível redução de preços.

Por fim, informo que o tipo de licitação a ser adotado é o constante no artigo 45 § 1º, inciso I da lei retro citada.

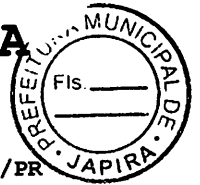
É o parecer,

VALDEMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA
SUBPROCURADOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 05 de Novembro de 2017.

DO: PREGOEIRO

PARA: SUBPROCURADORIA JURÍDICA

Prezado Senhor,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria Minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017-PMJ** e respectiva Minuta de Contrato para análise e viabilidade.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DIRCEU GALVAO DOS SANTOS
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75 969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 05 de Novembro de 2017.

DA: SUBPROCURADORIA JURÍDICA
PARA: PREGOEIRO

Senhor Pregoeiro,

Com relação à minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017-PMJ** e respectiva minuta de Contrato, digo que a mesma está de conformidade com o artigo 40 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Igualmente, informamos que aprovamos o mesmo por parte de nossa Procuradoria.

É o parecer,

VALDEMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA
SUBPROCURADOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 05 de Novembro de 2017.

DO : PREFEITO MUNICIPAL
PARA: PREGOEIRO

Prezado Senhor,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo. AUTORIZO a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017-PMJ, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, incluindo a Lei Complementar nº 123/2006, visando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Funerários Completos Adulto, Infantil com Translado e Afins, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitação expedida pelo Sra. LEONILDO APARECIDO DA SILVA, Secretário de Saúde, mediante protocolo em 05/11/2017.

Atenciosamente,

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Japira
Solicitação 163/2017
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Solicitação		Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo			
163	Contratação de Serviço		06/11/2017	6
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
32176-1	LEONILDO APARECIDO DA SILVA	311/2017		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
31	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONFORME SERVIÇO		
Órgão		Entrega		
Nome	Forma			
08	Assistência Social	CONFORME SERVIÇO		
Local		Prazo		
Local				
SETOR DE COMPRAS		30 Dias		

Descrição:
 EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS COMPLETOS ADULTO, INFANTIL, TRANSLADO E AFINS.

Justificativa:
 TENDO EM VISTA QUE A ASSISTENCIA SOCIAL É O ORGÃO RESPONSÁVEL POR ACOLHER AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VUNERABILIDADE SOCIAL, SE FAZ NECESSARIO A CONTRATAÇÃO DESTE TIPO DE SERVIÇO PARA QUE ESTAS FAMILIAS NAO SEJA EXCLUIDA DA SOCIEDADE NESTE MOMENTO DE PROFUNDA TRISTEZA.

Lote
001 SERVIÇOS FUNERARIOS ADULTO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	08 Assistência Social 001 Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0008-2049 Benefícios Eventuais 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	03290 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
005755	SERVIÇO FUNERARIO COMPLETO PARA ADULTO SERVIÇO FUNERARIO COMPLETO PARA ADULTO: URNA MORTUARIA (CAIXÃO) REFORÇADA, ENVERNIZADA, COM FORRO INTERNO COM 06 ALÇAS LATERAIS FORTES E VÉU; ORNAMENTAÇÃO DE FLORES NO CAIXAO, HIGIENIZAÇÃO (PREPARAÇÃO DO CORPO) E ORGANIZAÇÃO DO VELORIO.	UND	24,00	1.396,67	33.520,08
005757	SERVIÇO DE TRANSLADO - VALOR POR KM RODADO	KR	8.000,00	2,35	18.800,00
58	SERVIÇO DE ASSEPSIA (ASPIRAÇÃO DE LIQUIDOS E FORMOLIZAÇÃO)	UND	24,00	643,33	15.439,92
Total da dotação					67.760,00
TOTAL					67.760,00

Lote
002 SERVIÇO FUNERARIO INFANTIL

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	08 Assistência Social 001 Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0008-2049 Benefícios Eventuais 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	03290 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
005756	SERVIÇO FUNERARIO COMPLETO PARA CRIANÇAS SERVIÇO FUNERARIO COMPLETO PARA CRIANÇAS: URNA MORTUARIA (CAIXÃO) 1,20M A 1,60M REFORÇADA, ENVERNIZADA, COM FORRO INTERNO COM 04 ALÇAS LATERAIS FORTES E VÉU; ORNAMENTAÇÃO DE FLORES NO CAIXAO, HIGIENIZAÇÃO (PREPARAÇÃO DO CORPO) E ORGANIZAÇÃO DO VELORIO.	UND	15,00	1.093,33	16.399,95
005757	SERVIÇO DE TRANSLADO - VALOR POR KM RODADO	KR	7.000,00	2,35	16.450,00
005758	SERVIÇO DE ASSEPSIA (ASPIRAÇÃO DE LIQUIDOS E FORMOLIZAÇÃO)	UND	15,00	643,33	9.649,95
Total da dotação					42.499,90
TOTAL					42.499,90



Município de Japira
Solicitação 163/2017
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



TOTAL GERAL 110.259,90

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

08.001.08.244.0008.2049	110.259,90
Cod 03290 Fonte 00000 G.Fonte E	110.259,90



Município de Japira
Sem licitação - Anexo 01



Processo 312/2017

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote : 0001 SERVIÇOS FUNERARIOS ADULTO					
0001	1.23.5755 SERVIÇO FUNERARIO COMPLETO PARA ADULTO	24,00	UND	1.396,67	33.520,08
	SERVIÇO FUNERARIO COMPLETO PARA ADULTO: URNA MORTUARIA (CAIXÃO) REFORÇADA, ENVERNIZADA, COM FORRO INTERNO COM 06 ALÇAS LATERAIS FORTES E VÉU; ORNAMENTAÇÃO DE FLORES NO CAIXAO, HIGIENIZAÇÃO (PREPARAÇÃO DO CORPO) E ORGANIZAÇÃO DO VELORIO.				
0002	1.23.5757 SERVIÇO DE TRANSLADO - VALOR POR KM RODADO	8.000,00	KR	2,35	18.800,00
0003	1.23.5758 SERVIÇO DE ASSEPSIA (ASPIRAÇÃO DE LIQUIDOS E FORMOLIZAÇÃO)	24,00	UND	643,33	15.439,92
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	67.760,00
Lote : 0002 SERVIÇO FUNERARIO INFANTIL					
0001	1.23.5756 SERVIÇO FUNERARIO COMPLETO PARA CRIANÇAS	15,00	UND	1.093,33	16.399,95
	SERVIÇO FUNERARIO COMPLETO PARA CRIANÇAS: URNA MORTUARIA (CAIXÃO) 1,20M A 1,60M REFORÇADA, ENVERNIZADA, COM FORRO INTERNO COM 04 ALÇAS LATERAIS FORTES E VÉU; ORNAMENTAÇÃO DE FLORES NO CAIXAO, HIGIENIZAÇÃO (PREPARAÇÃO DO CORPO) E ORGANIZAÇÃO DO VELORIO.				
0002	1.23.5757 SERVIÇO DE TRANSLADO - VALOR POR KM RODADO	7.000,00	KR	2,35	16.450,00
0003	1.23.5758 SERVIÇO DE ASSEPSIA (ASPIRAÇÃO DE LIQUIDOS E FORMOLIZAÇÃO)	15,00	UND	643,33	9.649,95
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	42.499,90
				PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :	110.259,90



Município de Japira

Solicitação 163/2017

Termo de Referência



311

Solicitação _____ **Emtido em** _____ **Quantidade de itens** _____
Número _____ **Tipo** _____ **06/11/2017** _____ **6**
163 **Contratação de Serviço**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
Código _____ **Nome** _____ **Número** _____
32176-1 **LEONILDO APARECIDO DA SILVA** **0/2017**

Local _____
Código _____ **Nome** _____
31 **MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Órgão _____ **Pagamento** _____
Nome _____ **Forma** _____
08 **Assistência Social** **CONFORME SERVIÇO**

Entrega _____ **Prazo** _____
Local _____ **30 Dias**
SETOR DE COMPRAS

Descrição:
 EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS COMPLETOS ADULTO, INFANTIL, TRANSLADO E AFINS.

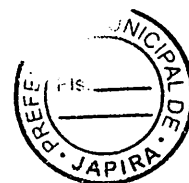
Justificativa:
 TENDO EM VISTA QUE A ASSISTENCIA SOCIAL É O ORGÃO RESPONSÁVEL POR ACOLHER AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VUNERABILIDADE SOCIAL, SE FAZ NECESSARIO A CONTRATAÇÃO DESTE TIPO DE SERVIÇO PARA QUE ESTAS FAMILIAS NAO SEJA EXCLUIDA DA SOCIEDADE NESTE MOMENTO DE PROFUNDA TRISTEZA.

Lote					
001 SERVIÇOS FUNERARIOS ADULTO					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005755	SERVIÇO FUNERARIO COMPLETO PARA ADULTO	UND	24,00	1.396,67	33.520,08
	SERVIÇO FUNERARIO COMPLETO PARA ADULTO: URNA MORTUARIA (CAIXÃO) REFORÇADA, ENVERNIZADA. COM FORRO INTERNO COM 06 ALÇAS LATERAIS FORTES E VÉU; ORNAMENTAÇÃO DE FLORES NO CAIXAO, HIGIENIZAÇÃO (PREPARAÇÃO DO CORPO) E ORGANIZAÇÃO DO VELORIO.				
005757	SERVIÇO DE TRANSLADO - VALOR POR KM RODADO	KR	8.000,00	2,35	18.800,00
005758	SERVIÇO DE ASSEPSIA (ASPIRAÇÃO DE LIQUIDOS E FORMOLIZAÇÃO)	UND	24,00	643,33	15.439,92
				TOTAL	67.760,00

Lote					
002 SERVIÇO FUNERARIO INFANTIL					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005756	SERVIÇO FUNERARIO COMPLETO PARA CRIANÇAS	UND	15,00	1.093,33	16.399,95
	SERVIÇO FUNERARIO COMPLETO PARA CRIANÇAS: URNA MORTUARIA (CAIXÃO) 1,20M A 1,60M REFORÇADA, ENVERNIZADA, COM FORRO INTERNO COM 04 ALÇAS LATERAIS FORTES E VÉU; ORNAMENTAÇÃO DE FLORES NO CAIXAO, HIGIENIZAÇÃO (PREPARAÇÃO DO CORPO) E ORGANIZAÇÃO DO VELORIO.				
005757	SERVIÇO DE TRANSLADO - VALOR POR KM RODADO	KR	7.000,00	2,35	16.450,00
005758	SERVIÇO DE ASSEPSIA (ASPIRAÇÃO DE LIQUIDOS E FORMOLIZAÇÃO)	UND	15,00	643,33	9.649,95
				TOTAL	42.499,90
				TOTAL GERAL	110.259,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS COMPLETOS ADULTO, INFANTIL COM TRANSLADO E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR.** A abertura dos envelopes será às 14h:00min do dia 17/11/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.Japira.pr.gov.br.

Japira-PR, 06 de Outubro de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

Dirceu Galvão dos Santos
Pregoeiro

Nathalia de Oliveira é a rainha da XV Festa da Uva de Japira



Assessoria

Nathalia de Oliveira foi eleita por um jurado formado por sete pessoas como a rainha da XV Festa da Uva de Japira. A escolha aconteceu no baile realizado no Centro Social na noite desta sexta-feira (3).

O evento contou com a presença do prefeito Waldir Wellington da Silva, da primeira dama

Luciane Freitas, do Presidente da Câmara de Vereadores Lauro Aparecido de Carvalho, secretários municipais, diretores, funcionários, colaboradores, convidados e a sociedade japirense.

Dez candidatas desfilaram toda a beleza e elegância da mulher japirense na passarela do evento promovido pela Comissão

Organizadora da XV Festa da Uva.

Sara Flora Poliana foi escolhida como a Princesa da Festa e Mariana Simão a Miss Simpatia.

O baile foi animado por Adson Brasil e Banda

Também concorreram ao título de rainha as jovens Maria Cecília, Aline, Camila, Thainá, Maíara, Emanuely e Haylla.



Governo assina licitação de quase R\$ 9 mi para construção de Centro de Especialidades Médicas



Assessoria

O governador Beto Richa assina hoje em Curitiba, a licitação que vai escolher a empresa que construirá o Centro de Especialidades Médicas de Jacarezinho. A informação foi confirmada na tarde de ontem, 6, pelo deputado estadual Pedro Lupion (DEM). O valor orçado é de R\$ 8.941.779,25 milhões. O espaço atenderá a população dos 22 municípios da abrangência da 19ª Regional de Saúde, também com sede em Jacarezinho. O CEM reunirá 17 especialidades, além de inúmeros procedimentos, além de inúmeros procedimentos. A nova instalação vai ocupar uma área de mais de 9 mil metros quadrados.

O deputado Pedro Lupion ressaltou que a implantação do CEM é uma reivindicação antiga do prefeito de Jacarezinho, Sérgio Emydio Faria. "É uma estratégia importante da atenção secundária, que é de responsabilidade

dos consórcios intermunicipais de saúde. São unidades ambulatoriais que ofertarão, num mesmo espaço, consultas, exames especializados e atendimento com equipe multiprofissional", explicou lembrando que o funcionamento de um centro de especialidades médicas em Jacarezinho significa um avanço sem precedentes para a saúde regional. "O prefeito Dr Sérgio e eu insistimos nesse complexo do setor da Saúde desde meu primeiro mandato. Houve inúmeras reuniões, realização de projetos, garantia da área para abrigo do CEM, e hoje podemos comemorar essa importante conquista regional. Nosso reconhecimento e agradecimento ao governador Beto Richa, que sabe a importância de se investir nos municípios", destacou o deputado.

O prefeito Sérgio Faria destacou que os trabalhos para a implantação do CEM foram realizados em parceria entre os poderes legislativo local e estadual, governo do

Estado e prefeitura, com a doação do terreno de 9.371,67 m² ao Estado, que fica nas proximidades do Sesc/Senac. "A execução do projeto arquitetônico, hidráulico e elétrico será bancado pelo município. A disponibilização dos recursos orçamentários é do Governo Estadual. Uma importante ação que consolida ainda mais a cidade como referência regional na área da Saúde", comemorou o prefeito.

Mais saúde para o Norte Pioneiro

O deputado Pedro Lupion recordou que no início do mês de julho deste ano, acompanhou o governador em Jacarezinho, quando foi anunciado mais de R\$ 15 milhões em investimentos para o setor da saúde da região. "São recursos do Tesouro Estadual que serão destinados a hospitais, ao Centro de Especialidades Médicas, cirurgias eletivas e a Clínica Odontológica da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP)", contou o deputado.

Salário no Paraná é o que mais cresce no Sul e no Sudeste



AEN

O salário médio no Paraná aumentou 72,8% em seis anos.

O valor, que era de R\$ 1.586,16 em dezembro de 2010, passou para R\$ 2.741,51 em dezembro do ano passado. Foi a maior variação entre os estados do Sul e do Sudeste, à frente de Santa Catarina (72,3%) e Rio Grande do Sul (69,8%). Em termos reais, já descontada a inflação no período medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), o salário do Paraná cresceu 15,4%.

Os dados são de um levantamento do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico Social (Iparides) com base nos números da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), divulgada pelo Ministério do Trabalho.

A pesquisa refere-se ao mercado formal de trabalho e abrange tanto os salários pagos pela iniciativa privada quanto pela administração pública.

O levantamento mostra que a remuneração no Paraná cresceu acima da média brasileira. No País, o salário médio teve avanço de 63,8%, de R\$ 1.742,62 para R\$ 2.852 – reajuste real de 9,3%.

SETORES - De acordo com Júlio Suzuki Junior, diretor-presi-

dente do Iparides, a indústria, a agropecuária e os serviços foram os setores que mais reajustaram salários no Estado no período.

Entre 2010 e 2016, o maior crescimento foi na indústria têxtil, do vestuário e artefatos de tecidos, com variação salarial de 88,7%, de R\$ 890,58 para R\$ 1.680,33. Em segundo lugar ficou a indústria química de produtos farmacêuticos e veterinários, com reajuste de 87%, de R\$ 1.731,40 para R\$ 3.238,02. Na agropecuária, houve aumento de 82,1% - a terceira maior variação, de R\$ 994,16 para R\$ 1.810,39.

MESMO NA CRISE - De acordo com Suzuki Júnior, a remuneração cresceu no Paraná mesmo com a crise econômica, que aumentou o desemprego em todo País. "O ápice da crise brasileira foi em 2016, mas mesmo assim houve crescimento real nos salários pagos no mercado formal de trabalho em relação a 2010. No caso do Paraná, o setor industrial, por exemplo, que tradicionalmente paga salários maiores - foi beneficiado pela chegada de novas empresas, com incentivos do programa Paraná Competitivo", diz.

ENSINO E CRÉDITO - Alguns setores também ajuda-

ram a puxar a média salarial para cima, porque tanto aumentaram a remuneração quanto o estoque de empregos. É o caso das instituições de ensino e das empresas de crédito, seguros e capitalização. O salário pago no setor de ensino cresceu 75,8% entre 2010 e 2016, para R\$ 4.655,35. As instituições de crédito, por sua vez, reajustaram em 51,1% a remuneração, para R\$ 5.511,18.

O estoque de trabalhadores formais no ensino aumentou 23,9%, de 101,7 mil, em 2010, para 126,03 mil em 2016.

As empresas de crédito e capitalização tinham 54,4 mil funcionários formais em 2016, 15% mais do que em 2010 (47,3 mil).

ESTOQUE - O Paraná tinha 3,01 milhões de trabalhadores com carteira assinada em 2016, 8,23% mais do que em 2010 (2,78 milhões de empregados).

Entre 2010 e 2016, o setor que mais ampliou o estoque de empregados foi o comércio atacadista, segmento que vem recebendo investimentos de novas empresas nos últimos anos no Estado. Em 2016 havia 121,5 mil pessoas trabalhando no comércio atacadista no Paraná, 29,1% mais do que em 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS COMPLETOS ADULTO, INFANTIL COM TRANSLADO E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR. A abertura dos envelopes será às 14h:00min do dia 17/11/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - Japira - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.japira.pr.gov.br.

Japira-PR, 06 de Outubro de 2017.

Waldir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

Dirceu Galvão dos Santos
Pregoeiro

Itapejara D'Oeste**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2017**

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Concorrência Pública, tipo maior oferta por lote, no dia 08 (oito) de Dezembro de 2017, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a concessão de uso por prazo determinado, de 01 (um) Barracão Industrial.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Concorrência Pública Nº 007/2017, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste, 01 de Novembro de 2017.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 090/2017

106647/2017

Ivaté**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL - Nº 074/2017**

OMUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 09.245.506/0001-35 e da sua Comissão Permanente de Licitações torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, com a finalidade de receber propostas para o objeto abaixo identificado: **OBJETO:** Contratação de empresa especializada, em prestação de serviços médicos, com fornecimento de equipe médica para atendimento de equipes do PSF, atendimento de clínica médica e atendimento de plantões, em conformidade com o edital e seus anexos. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses, ressalvado o direito de prorrogação, nos termos da lei. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no site: <http://www.ivate.pr.gov.br/licitacao>

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

CRENCIAMENTO: 20 de Novembro de 2017 até às 08:30 horas

ABERTURA DOS ENVELOPES: 20 de Novembro de 2017 às 09:00 horas

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 06 de Novembro de 2017.

Univaldo Campaner

Prefeito

106598/2017

Janiópolis**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS**
AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /004/2017 – JANIÓPOLIS**

O Município de Janiópolis torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 24 de Novembro do ano de 2017, na sala da Divisão de Licitação, Paço Municipal, situado na Rua Rui Barbosa nº 286 em Janiópolis, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Vias do Perímetro Urbano.	Pavimentação em CBUQ	6.216,10 m ²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitajaniopolis@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis/Pr, 06 de Novembro de 2017.

ELISANGELA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

106575/2017

Jacarezinho**AVISO DE LICITAÇÃO****Processo nº 3651/2017****TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017**

Objeto: A presente licitação tem por objeto contratação de empresa para realizar serviços de reforma na EMEF RENATO AZZOLINI, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

Valor: O valor máximo do presente certame será de **RS 25.411,04 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e onze reais e quatro centavos).**

Modalidade: Tomada de preços, tipo menor preço por item.

Credenciamento: até às 08 horas e 30 minutos do dia 29 de novembro de 2017.

Abertura: 9 horas do dia 29 de novembro de 2017.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 06 de novembro de 2017.

Rafaela Sedassari Moraes

Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações

106668/2017

Juranda**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA,**
ESTADO DO PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO.**

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua Comissão Provisória de Licitação, com a devida autorização da Prefeita Municipal, comunica aos interessados que fará realizar o procedimento licitatório conforme à seguir especificado:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PARA CONCESSÃO DE USO Nº 002/2017

TIPO: MELHOR PROJETO

DATA DA ABERTURA: 07/12/2017

HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00 HORAS

LOCAL DE ABERTURA: SALA DE LICITAÇÕES

PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL.

Concorrência para Concessão de Uso de 01 Imóvel localizado à Praça Irani Roque Martins, centro, nesta cidade de Juranda/Pr.

O edital com seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no Paço Municipal, junto ao Setor de Compras e Licitações. Aquisição do Edital eletrônico: Sem ônus. Ou solicitação por e-mail (alinepmjda@hotmail.com), quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1185..

Juranda, 06 de novembro de 2017.

Antonio França de Oliveira

Presidente da C.P.L.

106451/2017

Japira**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017**

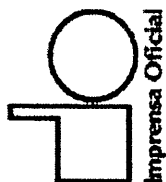
O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS COMPLETOS ADULTO, INFANTIL COM TRANSLADO E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR.** A abertura dos envelopes será às 14h:00min do dia 17/11/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.japira.pr.gov.br.

Japira-PR, 06 de Outubro de 2017.

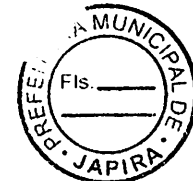
Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

Direu Galvão dos Santos
Pregoeiro

106576/2017



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **106576/2017**

Título AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017

Órgão PMJAPIRA - Prefeitura Municipal de Japira

Depositário DIRCEU GALVAO DOS SANTOS

E-mail licitacao@japira.pr.gov.br

Enviada em 06/11/2017 13:41

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Municipalidades

Prefeituras

Japira

Aviso - CIS

AVISO PREGÃO PRESENCIAL - 067-2017 Dioe.rtf
103,75 KB

Data de publicação

07/11/2017 Terça-feira Valor ainda não confirmado

[Histórico](#)

AGUARDANDO TRIAGEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017-PMJ

PREÂMBULO

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481. Torna público, que fará **realizar às 14h00min do dia 17/11/2017**, a licitação na Modalidade Pregão Presencial, do Tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS COMPLETOS ADULTO, INFANTIL COM TRANSLADO E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, e demais exigências constantes do presente Edital. Onde deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado, os envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação:

01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. O Pregoeiro DIRCEU GALVAO DOS SANTOS e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 210/2017 de 18/09/2017, receberá as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até as 13h30min do dia 17/11/2017.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 13h35min até as 13h55min do dia 17/11/2017.

DATA DE ABERTURA: às 14h00min do dia 17/11/2017.

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

02. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

02.01. CREDENCIAMENTO (DEVERÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS ABAIXO FORA DOS ENVELOPES)

02.01.1. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.

02.01.2. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos dos documentos abaixo:

02.01.2.1. CARTA CREDENCIAL (ANEXO II),

02.01.2.1.1. A CARTA CREDENCIAL deverá ser apresentada quando a empresa participante for representada por pessoa física, que não seja o PROCURADOR ou REPRESENTANTE LEGAL/SÓCIO ADMINISTRADOR da empresa;

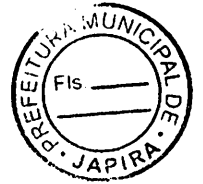


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 02.01.2.2. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III);**
- 04.01.1.3. Se for REPRESENTANTE LEGAL ou SÓCIO/ADMINISTRADOR, Cópia autenticada em CARTÓRIO ou Original do Estatuto Social, Contrato Social ou Registro Comercial no caso de Empresa Individual, ambos registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;**
- 04.01.1.4. Se for procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;**
- 04.01.1.5. Os representantes deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;**
- 04.01.1.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;**

04.01.2. QUANDO SE TRATAR DE MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

- 04.01.2.1. “Art. 3º” - consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;**
- 04.01.2.2. Para tanto estas deverão comprovar que ocupam da referida condição, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial OU Comprovante extraído do sítio da Receita Federal, www.receita.fazenda.gov.br.**
- 04.01.2.2.1. A não apresentação do referido documento constante do subitem anterior (04.01.2.2) no CREDENCIAMENTO, NÃO inabilitará a empresa de participação, nem a impedirá de participar da fase de lances, mas produzirá o entendimento de que não se trata a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006.**
- 04.01.2.3. “Art. 42” - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.**
- 04.01.2.4. “Art. 43” - As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**
- 04.01.2.4.1. “§ 1º” - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 04.01.2.4.2. “§ 2º” - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

04.01.2.5. "Art. 44" - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

04.01.2.5.1. "§ 1º" - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

04.01.2.5.2. "§ 2º" - Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Significa que, por exemplo: se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00, as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.

04.01.3. Entretanto, ocorrendo o empate conforme descrito nos subitens anteriores, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente a ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento:

04.01.3.1. A ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

04.01.3.2. "Art. 45, § 3º" estabelece que ("a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena e preclusão.")

04.01.4. Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

03. DO OBJETO

03.01. A presente licitação tem como objeto Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Funerários Completos Adulto, Infantil com Translado e Afins, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, vigorará durante o exercício de 2017 e 2018, no quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência (anexo I) do presente edital.

03.02. O valor máximo permitido, para esta licitação, é de **R\$ 110.259,90 (cento e dez mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos);**

04. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01. A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá á da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3290	08.001.08.244.0008.2049	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

05. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

05.01. A convocação dos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico do Município no sítio www.japira.pr.gov.br, Diário Oficial do Estado do Paraná (DIOE), e em Jornal de Circulação do Município de Japira e Região (Correio Notícias), conforme determinação da Lei nº 10.520/02, Art. 4º, inciso I;

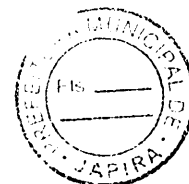


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

05.02. A documentação completa do Edital estará anexada no site da Prefeitura Municipal de Japira (LICITAÇÃO) poderá ser examinada na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min) Fone: 043-3555-1401 ou pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br,

05.03. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as 13h30min do dia 17/11/2017, para o Protocolo de Recepção, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Japira, localizada no endereço acima mencionado, onde serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;

05.03.01. ~~**Encerrado o horário de protocolo dos envelopes, conforme o constante no subitem anterior (05.03), NÃO SERÁ ACEITO protocolo de envelopes tardios. Portanto as proponentes interessadas, deverão estar no horário determinado para o referido protocolo, a proponente que desobedecer não poderá participar do certame;**~~

05.03.02. A Proponente que enviar seus envelopes via correio, a comissão de licitação não se responsabilizará, por entrega de envelopes atrasados.

05.04. A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à Licitação;

05.05. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;

05.06. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar ou solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo o Município, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

05.07. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;

05.08. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar a documentação exigida para o Credenciamento e entregarão os envelopes contendo as propostas e a documentação exigida no certame;

06. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

06.01. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:

06.01.01. Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;

06.01.02. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;

06.01.03. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

06.01.04. Que não seja e/ou não possua entre seus sócios pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores ou servidores deste Município, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º Grau ou por adoção, conforme Art. 89 da Lei Orgânica Municipal de Dez/94;

06.01.05. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

07. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 01

07.01. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
NOME DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO
CIDADE
CEP
TELEFONE/FAX e E-MAIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017-PMJ
DATA/HORÁRIO

07.02. Para preenchimento da Proposta de Preços será gerado o **arquivo de proposta para abertura, preenchimento e impressão** no programa **EsProposta**, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira, onde deverá ser impressa e apresentada dentro do envelope PROPOSTA DE PREÇOS em via rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;

07.02.1. A proponente participante deverá solicitar o arquivo de proposta em no máximo 24 (vinte e quatro) hs antes da abertura da proposta, junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Japira, através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br, informando os dados cadastrais da empresa, tais como: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, etc;

07.02.2. **NÃO** será aceita somente a proposta escrita;

07.02.3. O arquivo da proposta de preços gerada em nome da proponente participante deverá ser **gravada e apresentada em CD ou PEN-DRIVE** para leitura da mesma no ato da licitação;

07.02.4. Tanto o CD quanto o Pen-drive, não será devolvido, ficando este arquivado junto á proposta de preços apresentada;

07.02.5. Deverá conter a marca que bem identifique o item cotado;

07.02.6. Valor unitário e total para cada item proposto incluindo toda a despesa equivalente ao mesmo;

07.02.6.1. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;

07.03. Deverá ser apresentada também a Proposta de Preços, constante do **ANEXO** do presente Edital, impressa em papel timbrado da empresa contendo: **A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP**, etc;

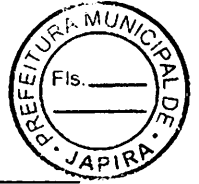


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 07.03.1.** Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 07.03.1.1.** O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 07.03.2.** Preço total em algarismos e por extenso, ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerá o em algarismo;
- 07.04.** Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 07.05.** As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 07.06.** Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 07.07.** Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 07.08.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 07.09.** Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 07.10.** Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, deixarem de apresentar o CD ou Pen-drive com a proposta de preços gravada ou apresentarem vazios, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital.
- 07.11.** A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;
- 07.12.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.
- 08. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02**
- 08.01.** Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os documentos constantes dos subitens seguintes, em envelope fechado, separado da proposta de preços, contendo na parte externa as indicações conforme abaixo:

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”
NOME DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO
CEP
TELEFONE, E-MAIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017-PMJ
DATA/HORÁRIO

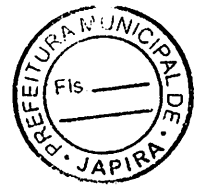


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

08.01.01. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 08.01.01.1. Registro comercial e cópia da Cédula de Identidade do Representante legal da empresa, no caso de empresa individual;
- 08.01.01.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados;
- 08.01.01.2.1. Quando se tratar de Contrato Social com alteração consolidada, este poderá ser apresentada a última alteração com a devida consolidação devidamente registrada, caso contrário deverá ser apresentado o 1º Contrato Social e alterações registradas.
- 08.01.01.3. Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- 08.01.01.4. Declarações constantes dos anexos do presente edital deverão ser impressos em papel timbrado da empresa contendo (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO COM CEP E CIDADE, TELEFONE, FAX, E-MAIL, ETC);
- 08.01.01.5. **Os documentos que forem apresentados no Credenciamento, não precisarão constar no Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação"**

08.01.02. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 08.01.02.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 08.01.02.2. Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- 08.01.02.3. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 08.01.02.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida através do sítio www.fazenda.pr.gov.br;
- 08.01.02.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 08.01.02.6. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal - PGFN;
- 08.01.02.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho emitida através do sítio www.tst.jus.br, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua emissão;

08.01.03. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 08.01.03.1. **As empresas que NÃO SÃO enquadradas como ME ou EPP**, apresentarão balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei. Comprovando a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o "Art. 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93";



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

08.01.03.1.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Representante da empresa e Registrado na Junta Comercial ou órgão competente;

08.01.03.2. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data não superior de 90 (noventa) dias da sua emissão.

08.01.04. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

08.01.04.1. Atestado de Capacidade Técnica (mínimo 02) em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento do objeto licitado, em qualquer quantidade.

08.01.04.2. Cópia autenticada do Alvará Sanitário ou autorização de funcionamento equivalente do licitante, expedido pelo órgão federal, estadual ou municipal, responsável pelo controle sanitário do comércio, da sede do licitante, compatível com o objeto ora licitado.

08.01.04.3. Comprovação através do CRV do veículo funeral exigência através da portaria do DETRAN nº 65 de 24/03/2016, como veículo funerário, dotado(s) de portas e cinto de segurança, além de outros dispositivos para controle da operação da segurança e da salubridade, definido, pelo código de Transito para trafegar tranquilamente sem infringir a LEI.

08.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;

08.03. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

08.04. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 60 (sessenta) dias, após a sua data de emissão, com exceção CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, uma vez que a mesma tem prazo INDETERMINADO;

09. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

09.01. No horário e local indicado neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

09.02. Encerrado o credenciamento, será iniciada a abertura dos envelopes de Proposta de Preços, sob ordem de protocolo, não sendo aceito mais nenhum integrante tardio, a proponente que deixar de realizar o credenciamento esta ficará impedida de ofertar lances, interpor recursos e manifestar-se durante a sessão;

09.03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo **desclassificadas as propostas:**

09.03.01. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

09.03.02. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;

09.03.03. Que deixarem de apresentar a documentação de proposta de preços, conforme exigência do presente edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 09.03.04.** Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a “estimativa de valor”;
- 09.03.05.** Com preços manifestadamente inexeqüíveis;
- 09.03.06.** Que não conste a marca/especificações que bem identifique o objeto licitado;
- 09.03.07.** Que não apresentem CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada ou apresentem os mesmos vazios;
- 09.04.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 09.05.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 09.05.01.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 09.05.02.** Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 09.06.** O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;
- 09.07.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 09.08.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 09.09.** A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- 09.10.** O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 09.11.** Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 09.12.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;

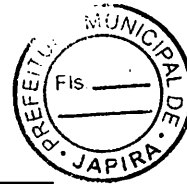


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

09.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação. O Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;

09.14. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;

09.15. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.01. No final da sessão, a Proponente que tiver interesse em recorrer, deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção. Onde apresentará a síntese de suas razões, que será constado na Ata da Sessão, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.02. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;

10.03. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Prefeito Municipal a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado;

10.04. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

10.05. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

11. DO CONTRATO

11.02. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o “Termo de Contrato”, no prazo de 03 (três) dias úteis;

11.03. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o “Termo de Contrato”, conforme estabelecido no subitem anterior caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;

11.04. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), será convocada as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;

11.05. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem que a empresa está cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;

11.06. O prazo de validade do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

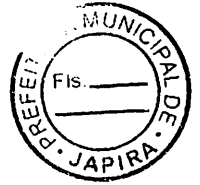


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

11.07. Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;

11.08. Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.01. A CONTRATANTE *obrigar-se-á:*

13.01.01. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

13.01.02. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;

13.01.03. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

13.01.04. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.01. A CONTRATADA *obrigar-se-á:*

14.01.01. Entregar o fornecimento do objeto após solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira do Município de Japira, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;

14.01.02. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

14.01.03. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

14.01.04. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, o mais rápido possível, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

14.01.05. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

14.01.06. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

14.01.07. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

15. DO PAGAMENTO

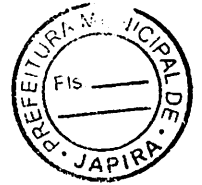


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

15.01. O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, Nº do Processo Licitatório e Nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

15.02. O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011.

15.03. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

16.01. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

17.01. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.01.01. Advertência;

17.01.02. Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

17.02. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

17.03. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

18. DAS PENALIDADES

18.01. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório; (*Pena: Detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa "Art. 93, Lei 8.666/93"*).

18.02. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo; (*Pena: Detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa, "Art. 94, Lei 8.666/93"*).

18.03. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo. Incorre na mesma pena quem se abstém de licitar em razão de vantagem oferecida; (*Pena: Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente à violência, "Art. 95 Lei 8666/93"*).

19. DA FISCALIZAÇÃO

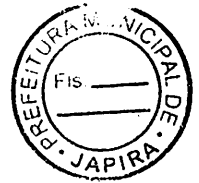


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

19.01. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

20. DA RESCISÃO

20.01. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

21. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

21.01. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

21.02. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

22. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

22.01. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada à igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

22.02. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

22.03. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigos 87 e 88, da lei nº 8.666/93;

22.04. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;

22.05. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

22.06. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Japira, Paraná.

23. CASOS OMISSOS

23.01. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

24. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

24.01. Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
2. ANEXO II – MODELO CARTA CREDENCIAL;
3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92
5. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
6. ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE fatos impeditivos para sua habilitação;
7. ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
8. ANEXO VIII – PROPOSTA DE PREÇOS e MINUTA DO CONTRATO;

Japira-PR, 07 de Novembro de 2017.

DIRCEU GALVAO DOS SANTOS
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Processo 312/2017							
Nº Item			Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote :	1		SERVIÇOS FUNERARIOS ADULTO				
1	1.23.5755		SERVIÇO FUNERARIO COMPLETO PARA ADULTO	24,00	UND	1.396,67	33.520,08
			SERVIÇO FUNERARIO COMPLETO PARA ADULTO: URNA MORTUARIA (CAIXÃO) REFORÇADA, ENVERNIZADA, COM FORRO INTERNO COM 06 ALÇAS LATERAIS FORTES E VÉU; ORNAMENTAÇÃO DE FLORES NO CAIXAO, HIGIENIZAÇÃO (PREPARAÇÃO DO CORPO) E ORGANIZAÇÃO DO VELORIO.				
2	1.23.5757		SERVIÇO DE TRANSLADO - VALOR POR KM RODADO	8.000,00	KR	2,35	18.800,00
3	1.23.5758		SERVIÇO DE ASSEPSIA (ASPIRAÇÃO DE LIQUIDOS E FORMOLIZAÇÃO)	24,00	UND	643,33	15.439,92
						PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	67.760,00
Lote :	2		SERVIÇO FUNERARIO INFANTIL				
1	1.23.5756		SERVIÇO FUNERARIO COMPLETO PARA CRIANÇAS	15,00	UND	1.093,33	16.399,95
			SERVIÇO FUNERARIO COMPLETO PARA CRIANÇAS: URNA MORTUARIA (CAIXÃO) 1,20M A 1,60M REFORÇADA, ENVERNIZADA, COM FORRO INTERNO COM 04 ALÇAS LATERAIS FORTES E VÉU; ORNAMENTAÇÃO DE FLORES NO CAIXAO, HIGIENIZAÇÃO (PREPARAÇÃO DO CORPO) E ORGANIZAÇÃO DO VELORIO.				
2	1.23.5757		SERVIÇO DE TRANSLADO - VALOR POR KM RODADO	7.000,00	KR	2,35	16.450,00
3	1.23.5758		SERVIÇO DE ASSEPSIA (ASPIRAÇÃO DE LIQUIDOS E FORMOLIZAÇÃO)	15,00	UND	643,33	9.649,95
						PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	42.499,90
						PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :	110.259,90

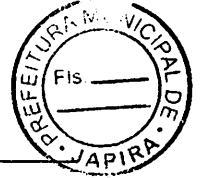


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/__, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao **Pregão Presencial nº 067/2017-PMJ**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO

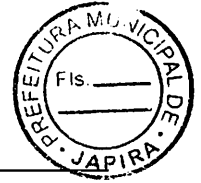


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 067/2017-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO

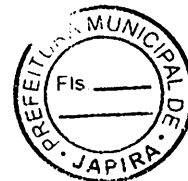


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO IV MODELO //INSERIR NO ENVELOPE Nº 02-HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017-PMJ

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.

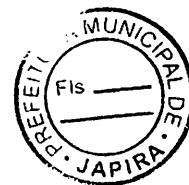


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO V
MODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 02-HABILITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017-PMJ

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VI MODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 02-HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____ Local____), ____ de _____ de 2017.

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.

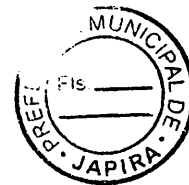


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VII
MODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 02-HABILITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017-PMJ

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017-PMJ**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos. Salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.

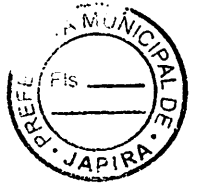


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VIII MODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 01-PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), ___ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Presencial nº 067/2017-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto do Pregão Presencial nº 067/2017-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: _____ (_____);

Condição de Pagamento: _____.

Prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- Proposta de Preços impressa pelo programa EsProposta;
- CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada.

Atenciosamente,

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Minuta de Contrato

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa _____, objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Funerários Completos Adulto, Infantil com Translado e Afins, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 067/2017-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº _____, portador do RG nº _____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 067/2017-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1. O objeto do presente Contrato, é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Funerários Completos Adulto, Infantil com Translado e Afins, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, vigorará durante o exercício de 2017 e 2018, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os Itens _____ e _____, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 067/2017-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

2. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____ (_____), referente aos Itens _____ e _____, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

3. O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

3.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2. Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

4. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº _____, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega–

6. O objeto devera ser fornecido conforme solicitação formal expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira;

- 6.1. Todo serviço em desacordo com as características e especificações e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7. § 1º: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- 7.1. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 7.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/ Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8. § 1º: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- 8.1. Fornecer o objeto desta licitação após solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, contados a partir do recebimento da solicitação, observados o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 8.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 8.4. Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, o mais rápido possível, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- 8.5. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 8.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

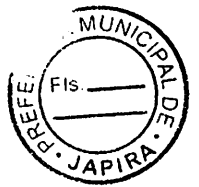


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

8.7. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

8.8. Emitir Nota Fiscal em nome do DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE JAPIRA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1. Advertência;

9.2. Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13. A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

14. O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 067/2017-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro–

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (dois) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), ___ de _____ de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

UNIÃO CONVENIO DE ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA – ME
CNPJ: 11.898.856/0001-42
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



NOÉ LARA DA ROCHA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Arapoti, Estado do Paraná, nascido em 26/04/1969, residente e domiciliado na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua Antônio de Moura Bueno, nº 791, Fundos, Centro, Cep 84.900-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.954.051, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF sob nº 769.666.319-49, **JOÃO LUIZ DA ROCHA**, brasileiro, menor púbere, solteiro, nascido em 24/06/1998, natural de Pinhalão, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 13.437.286-9, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF sob nº 112.900.179-21, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua Antônio de Moura Bueno, nº 791, Fundos, Centro, Cep 84.900-000, neste ato assistido por seu Pai **NOÉ LARA DA ROCHA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Arapoti, Estado do Paraná, nascido em 26/04/1969, residente e domiciliado na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua Antônio de Moura Bueno, nº 791, Fundos, Centro, Cep 84.900-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.954.051, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF sob nº 769.666.319-49, de conformidade com o art.997,I,CC/2002, sócios componentes da Sociedade Empresarial, **UNIÃO CONVENIO DE ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA – ME**, com sede e foro sito à Rua Antônio de Moura Bueno, nº 791, Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ sob nº. 11.898.856/0001-42, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41207328025, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de ter atingido a maior idade o sócio **JOÃO LUIZ DA ROCHA**, deixa de ser assistido por seu pai **NOÉ LARA DA ROCHA**, passando a ter a qualificação de brasileiro, solteiro, maior de idade, empresário, nascido em 24/06/1998, natural de Pinhalão-PR, portador da Cédula Identidade Civil RG n.º 13.437.286.9 SSP/PR, e do CPF/MF n.º 112.900.179-21, residente e domiciliado na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito a Rua Antônio de Moura Bueno, nº 791, Fundos, Centro, Cep: 84.900-000, com isso neste ato termina o mandato do Pai **NOÉ LARA DA ROCHA**, de assistir o filho.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2017 15:22 SOB Nº 20172423538.
PROTOCOLO: 172423538 DE 08/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702165929. NIRE: 41207328025.
UNIÃO CONVENIO DE ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONFERE

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

UNIÃO CONVENIO DE ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA – ME
CNPJ: 11.898.856/0001-42
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA SEGUNDA: Por decisão unânime entre os sócios, fica deliberada a retirada neste ato da sociedade o sócio **NOÉ LARA DA ROCHA**, acima qualificado, a qual possui na sociedade um capital totalmente integralizado no valor de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais) e que vende e transfere a quantia de 59.400 (cinquenta e nove mil e quatrocentas) quotas de sua propriedade, para a sócia ingressante, **ZIZA MARIA RIBEIRO DA ROCHA**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22/07/1968, natural de Carlopolis, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.234.060-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 864.854.909-49, residente e domiciliada sito à Antônio de Moura Bueno, nº 791, Fundos, Centro, CEP: 84.900-000, em Ibaiti/Paraná.

ey
f
CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia ingressante pagará ao sócio retirante, o valor de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais) referente a 59.400 (cinquenta e nove mil e quatrocentas) quotas de sua propriedade, em moeda corrente do país, firmando para tanto um recibo no valor supra mencionado.

O
Parágrafo Único: O Sócio retirante declara neste ato que recebeu o valor de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentas) referente sua parte na sociedade, dando reciprocamente plena, geral e irrevogável quitação em relação ao recebimento da venda de suas quotas, nada tendo mais a reclamar em relação às mesmas.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em dinheiro, moeda corrente nacional, assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor – R\$	Participação
ZIZA MARIA RIBEIRO DA ROCHA	59.400	59.400,00	99%
JOÃO LUIZ DA ROCHA	600	600,00	1%
Total Geral	60.000	60.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade ficará a cargo da sócia: **ZIZA MARIA RIBEIRO DA ROCHA**, com poderes e atribuições de representar individualmente, ativa e passivamente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

ey
CLÁUSULA SEXTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2017 15:22 SOB N° 20172423538.
PROTOCOLO: 172423538 DE 08/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702165929. NIRE: 41207328025.
UNIAO CONVENIO DE ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ey
CONFERE

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ey

UNIÃO CONVENIO DE ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA – ME
CNPJ: 11.898.856/0001-42
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

UNIÃO CONVENIO DE ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA – ME
CNPJ: 11.898.856/0001-42
NIRE: 41207328025
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cy
A
O

JOÃO LUIZ DA ROCHA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 24/06/1998, natural de Pinhalão, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 13.437.286-9, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF sob nº 112.900.179-21, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua Antônio de Moura Bueno, nº 791, Fundos, Centro, Cep: 84.900-000, **ZIZA MARIA RIBEIRO DA ROCHA**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22/07/1968, natural de Carlopolis, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.234.060-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 864.854.909-49, residente e domiciliada sito à Rua Antônio de Moura Bueno, nº 791, Fundos, Centro, CEP: 84.900-000, na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, de conformidade com o art.997,I,CC/2002, sócios componentes da Sociedade Empresarial, **UNIÃO CONVENIO DE ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA – ME**, com sede e foro sito à Rua Antônio de Moura Bueno, nº 791, Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ sob nº. 11.898.856/0001-42, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41207328025, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **UNIÃO CONVENIO DE ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA – ME**. E tem sua sede sito à Rua Antônio de Moura Bueno, nº 791, Centro, CEP: 84.900-000, no Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em dinheiro, moeda corrente nacional, assim distribuído:



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2017 15:22 SOB Nº 20172423538.
PROTOCOLO: 172423538 DE 08/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702165929. NIRE: 41207328025.
UNIAO CONVENIO DE ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

UNIÃO CONVENIO DE ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA – ME
CNPJ: 11.898.856/0001-42
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Sócios	Quotas	Valor – R\$	Participação
ZIZA MARIA RIBEIRO DA ROCHA	59.400	59.400,00	99%
JOÃO LUIZ DA ROCHA	600	600,00	1%
Total Geral	60.000	60.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: **Serviços de Funerárias; Serviços de Sepultamento; Serviços de Cremação; Serviços e Atividades Relacionadas a Funerárias; Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional.**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 29/04/2010, conforme registro na Junta Comercial do Paraná, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade ficará a cargo da sócia: **ZIZA MARIA RIBEIRO DA ROCHA**, com poderes e atribuições de representar individualmente, ativa e passivamente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios, poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2017 15:22 SOB N° 20172423538.
PROTOCOLO: 172423538 DE 08/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702165929. NIRE: 41207328025.

UNIAO CONVENIO DE ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

UNIÃO CONVENIO DE ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA – ME
CNPJ: 11.898.856/0001-42
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

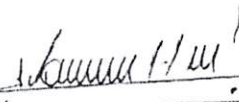
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Ibaiti - PR, 18 de Maio de 2017.


NOÉ LARA DA ROCHA

FIRMA RECONHECIDA


ZIZA MARIA RIBEIRO DA ROCHA

FIRMA RECONHECIDA


JOÃO LUIZ DA ROCHA

FIRMA RECONHECIDA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2017 15:22 SOB Nº 20172423538
PROTOCOLO: 172423538 DE 08/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702165929. NIRE: 41207328025.
UNIÃO CONVENIO DE ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA

Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000
Fones: (41) 3546-1465 / 3546-3918 / 3546-3854 - E-mail: tabelionato@ibaiti.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de:
[AfeLYHn1]-TIZA MARIA RIBEIRO DA ROCHA.....
Ibaiti-PR, 06 de Junho de 2017.
Em testemunho da verdade.

[Handwritten Signature]
VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
KKa7y_6GANP_9fbTZ-ulUy8_xne8.I
Consulte esse selo e <http://funarpem.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vera Lucia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (41) 3546-1465
CEP: 84900-000 - IBAITI - PR

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA

Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000
Fones: (41) 3546-1465 / 3546-3918 / 3546-3854 - E-mail: tabelionato@ibaiti.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de:
[AgkhRy50]-ROS LARA DA ROCHA.....
[AgkhXi:0]-JOÃO LUIZ DA ROCHA.....
Ibaiti-PR, 07 de Junho de 2017.
Em testemunho da verdade.

[Handwritten Signature]
ROSANA DE ABREU DE SOUZA DE ALMEIDA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
KKaDb_7LpXK_RA5rm_K2b24_xi14hy
Consulte esse selo e <http://funarpem.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Rosana de Abreu Souza de Almeida - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (41) 3546-1465
CEP: 84900-000 - IBAITI - PR

[Handwritten Signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2017 15:22 SOB Nº 20172423538.
PROTOCOLO: 172423538 DE 08/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702165929. NIRE: 41207328025.
UNIAO CONVENIO DE ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten Signature]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA
"NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS"

MOLEZAMBINHO

Lida Ma. R. da Rocha
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISICAS - CPF E DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTARIA, VALORES A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

399/0015-6

07/106/90

BANCO SAMENHOS DO BRASIL
SOCIEDADE ANÔNIMA

93470/7589

ROSINE DA C. LIMA VEDAN 1712888

NOME MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

Nome e Assinatura do Funcionário Responsável pela Emissão

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CNPJ 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos - Centro
CP 84.920-000 - JAPIRA - PARANA

[Handwritten signature]
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
E COM O ORIGINAL
05/10/14

CONFERE

[Handwritten signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.234.060 2 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/10/1997

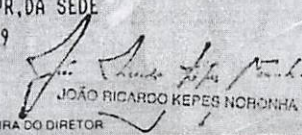
NOME ZIZA MARIA RIBEIRO DA ROCHA

FILIAÇÃO SEBASTIAO LUIZ RIBEIRO FRANCISCA CLAUDINO RIBEIRO

NATURALIDADE CARLOPOLIS/PR DATA DE NASCIMENTO 22/07/1968

DOC ORIGEM COMARCA=IBAITI/PR, DA SEDE C.CAS 1318, LIVRO=23, FOLHA=249

CPF


 JOÃO RICARDO KEPES NORONHA
 ASSINATURA DO DIRETOR

CURITIBA - PR LEI N° 7 116 DE 29/08/83



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

864 854 909 49

864 854 909 49

NOME COMPLETO ZIZA MARIA RIBEIRO DA ROCHA

NASCIMENTO 22.07.68

ASSINATURA Ziza Maria Ribeiro da Rocha

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
 CNPJ 75.969.881/0001-52
 Av Alexandre Leite dos Santos - Centro
 CEP 84.920-000 - JAPIRA - PARANÁ


 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
 CONFERE COMO ORIGINAL
 EM 05/10/17


 CONFERE

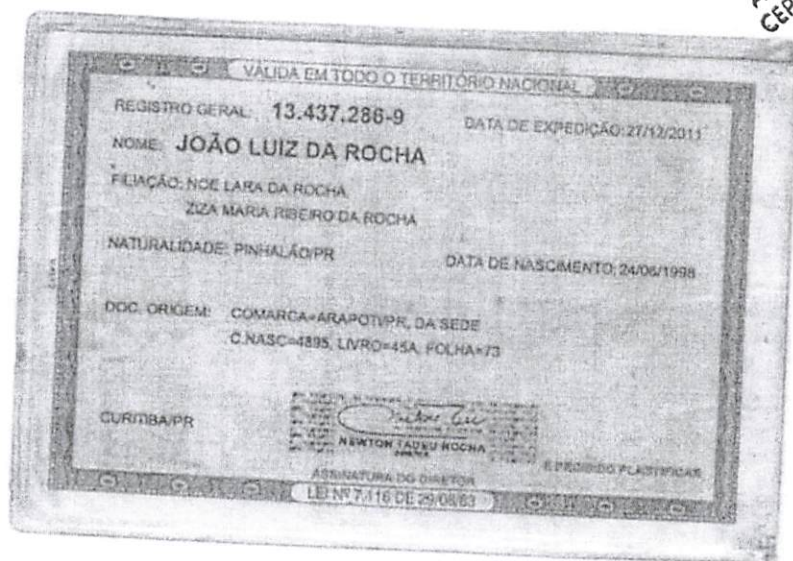








PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CNPJ 75.969.887/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos - Centro
CEP 84.920-000 - JAPIRA - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 05/10/17



CONFERE



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial UNIAO CONVENIO DE ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA - ME			
Natureza Juridica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0732802-5	CNPJ 11.898.856/0001-42	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/04/2010	Data de Início de Atividade 29/04/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 791, CENTRO, IBAITI, PR, 84.900-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS; SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO; SERVIÇOS DE CREMAÇÃO; SERVIÇOS E ATIVIDADES RELACIONADAS A FUNERÁRIAS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ZIZA MARIA RIBEIRO DA ROCHA 864.854.909-49	59.400,00	SOCIO	Administrador
JOAO LUIZ DA ROCHA 112.900.179-21	600,00	SOCIO	
Último Arquivamento			<u>Término do Mandato</u>
Data: 09/06/2017	Número: 20172423538	SITUAÇÃO REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

IBAITI - PR, 13 de setembro de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Av Alexandre Leite dos Santos - Centro
CEP 84.920-000 - JAPIRÁ - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
CONFERE COM ORIGINAL
EM 05/10/17

CONFERE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Japira Estado do Paraná
Referente Pregão Presencial 067/2017 – PMJ

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2017-PMJ, declaro, sob as penas da lei, que a empresa **UNIÃO CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA – ME**, CNPJ: **11.898.856/0001-42**, situada na Rua **Antonio De Moura Bueno, N° 791, Ibaiti, Paraná**, através de seu representante legal a Sr^a **ZIZA MARIA RIBEIRO DA ROCHA**, RG N° **8.234.060-2** e CPF N° **864.854.909-49**, Empresária, residente e domiciliado na Rua **Antonio De Moura Bueno, N° 791** fundos, Ibaiti, Paraná, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa estabelecidos pela Lei Complementar no 123 de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n° 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n° 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente na forma da Lei.

Ibaiti Pr, 09 de Novembro 2017.

UNIÃO CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA – ME
ZIZA MARIA RIBEIRO DA ROCHA
RG 8.234.060-2 e CPF 864.854.909-49

União Convênio de
Assistência Familiar Ltda
CNPJ 11.898.856/0001-42



Comprovante de Inscrição n. X

Impressão do Comprovante X

about:blank

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
057.933.529-10

Nome
JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA

Nascimento
02/10/1988

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
879E.7320.B3CF.BE02

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 às 13:12:09 do dia 26/09/2013 (hora e data de Brasília)
 dígito verificador: 00

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Jean Carlos R. da Rocha
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CÍVEL 9.975.463-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/12/2003

NOME JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA

ENDEREÇO ROE LARA DA ROCHA
 ZIZA MARIA RIBEIRO DA ROCHA

NACIONALIDADE IBAITI/PR DATA DE NASCIMENTO 02/10/1988

DISTrito ORIGEM COMARCA=IBAITI/PR, DA SEDE

C.NASC 9702, LIVRO=A42, FOLHA=132

ASSINATURA DO DIRETOR
 LUIS FERNANDO V. ARRIGAS
 DIRETOR - IPR

CURITIBA-PR 11/11/2013 11:16 DE 29/08/83

EM
 COPIA COM O ORIGINAL

17/10/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
 CNPJ 75.969.881/0001-52 - Centro
 Av. Alexandre Leite dos Santos - JAPIRA - PARANÁ
 CEP 84.920-000



ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Japira Estado do Paraná
Referente Pregão Presencial 067/2017 – PMJ

A empresa **UNIÃO CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA – ME**, CNPJ: **11.898.856/0001-42**, situada na Rua Antonio De Moura Bueno, N° 791, Ibaiti, Paraná, pelo seu sócio Administrador a Sr^a. **ZIZA MARIA RIBEIRO DA ROCHA**, RG **8.234.060-2** e CPF **864.854.909-49** Empresária, residente e domiciliado na Rua Antonio De Moura Bueno, N° 791 fundos, Ibaiti, Paraná, outorga amplos poderes para representá-la junto a Prefeitura Municipal de Japira Estado do Paraná, ao Sr **JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA**, portador do RG 9.975.463-0 Sesp Pr e do CPF N° 057.933.529-10r, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2017**, a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Sem mais a Declarar.

Ibaiti Pr, 09 de Novembro 2017.

União Convênio de
Assistência Familiar Ltda
CNPJ 11.898.856/0001-42

UNIÃO CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA – ME
ZIZA MARIA RIBEIRO DA ROCHA
RG 8.234.060-2 e CPF 864.854.909-49

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^o Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatoibaiti@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
[JFRLTZF1]-ZIZA MARIA RIBEIRO DE ROCHA.....
Ibaiti-PR, 17 de Novembro de 2017.
Em testemunho _____ da verdade

[Handwritten Signature]

VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
VTxXP . cK4NP WvTZ - Idvy8 . xT0u2
Consulte esse selo e http://funarpen.com.br

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vera Lúcia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná 51 - (43) 3546-1465

RECONHECIMENTO DE ASSINATURA
TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI

IBAITI

30

3



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Japira Estado do Paraná
Referente Pregão Presencial 067/2017 – PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

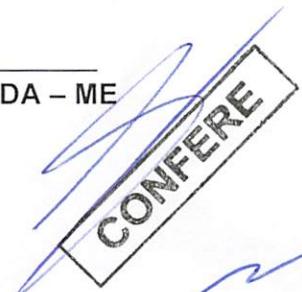
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente na forma da Lei.

Ibaiti Pr, 09 de Novembro 2017.



União Convênio de
Assistência Familiar Ltda
CNPJ 11.898.856/0001-42

UNIÃO CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA – ME
ZIZA MARIA RIBEIRO DA ROCHA
RG 8.234.060-2 e CPF 864.854.909-49



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA
 Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000
 Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatoibaiti@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
 [JÉRLTZE0] - ZIZA MARIA RIBEIRO D. ROCHA.....
 Ibaiti-PR, 17 de Novembro de 2017.
 Em testemunho _____ da Verdade

[Handwritten Signature]

VERA LUCIA DE OLIVEIRA
 ESCRIVENTE
 FUNARPEN - SELCO DIGITAL
 9TxXP . cK4NP . NxbTz - IdUy8 . Y2z CD
 Consulte esse selo e <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
 Vera Lúcia de Oliveira - Escrevente
 Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
 CEP: 84900-000 - IBAITI - PR

Com. de Ibaiti - PR
 Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000
 Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatoibaiti@hotmail.com





E.D. DE MOURA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA CONTRATO SOCIAL

ENIO DONIZETE DE MOURA, brasileiro, solteiro, nascido em 16/03/1976, empresário, natural de Japira, Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Ibaítí, Estado do Paraná, sito à Rua Delegado Abrilino Barbosa Ribas, nº 137, centro, CEP 84.900-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.035.688-0/SSP/PR e do CPF/MF sob nº 973.048.759-68; **AUREO BELTRANI DE MOURA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/08/1970, empresário, natural de Pinhalão, Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Guilherme Meyer, nº 377, centro, CEP 84.900-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.404.414-3/SSP/PR e do CPF/MF sob nº 725.851.969-68; **ISMAIL ALVES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, nascido em 29/10/1984, empresário, natural de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Japira, Estado do Paraná, sito a Rua Projetada 02, s/n, centro, CEP 84.920-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.693.642-7/SSP/PR e do CPF/MF sob nº 054.198.929-44; RESOLVEM constituir uma sociedade empresaria limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de E.D. DE MOURA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA. E terá sua sede e domicílio na Avenida Prefeito Moacir Costa, nº 320, centro, município de Japira, Estado do Paraná, CEP 84.920-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em dinheiro, moeda corrente deste país, assim distribuído:

NOME	QUOTAS	%	TOTAL
ENIO DONIZETE DE MOURA	20.000	25%	R\$ 20.000,00
AUREO BELTRANI DE MOURA	20.000	25%	R\$ 20.000,00
ISMAIL ALVES DE SOUZA	40.000	50%	R\$ 40.000,00
TOTAL	80.000	100%	R\$ 80.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será:

SERVIÇOS E PLANOS FUNERÁRIOS; REMOÇÃO E EXUMAÇÃO DE CADÁVERES E ALUGUEL DE LOCAIS PARA VELÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE URNAS E ARTIGOS FUNERÁRIOS; TRANSPORTE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2016 15:42 SOB Nº 41208352698.
PROTOCOLO: 160969115 DE 16/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160969115. NIRE: 41208352698.
E.D. DE MOURA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



E.D. DE MOURA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Paraná, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

PARÁGRAFO ÚNICO: Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios **ENIO DONIZETE DE MOURA, AUREO BELTRANI DE MOURA E ISMAIL ALVES DE SOUZA**, com poderes e atribuições de representarem individualmente ativa e passivamente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2016 15:42 SOB Nº 41208352698.
PROTOCOLO: 160969115 DE 16/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160969115. NIRE: 41208352698.
E.D. DE MOURA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



E.D. DE MOURA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA CONTRATO SOCIAL

poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de retirada Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em
via única.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2016 15:42 SOB Nº 41208352698.
PROTOCOLO: 160969115 DE 16/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160969115. NIRE: 41208352698.
E.D. DE MOURA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



E.D. DE MOURA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

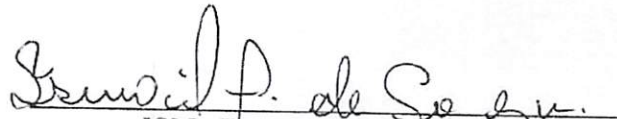
Ibaiti-PR, 14 de março de 2016.


ENIO DONIZETE DE MOURA

FIRMA RECONHECIDA

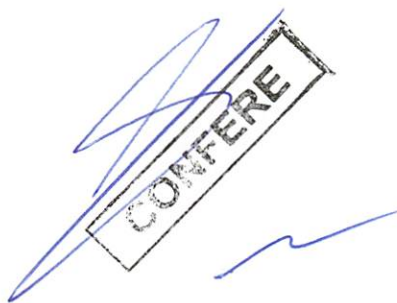

AUREO BELTRANI DE MOURA

FIRMA RECONHECIDA


ISMAIL ALVES DE SOUZA

FIRMA RECONHECIDA
FIRMA RECONHECIDA




CONFERE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2016 15:42 SOB N° 41208352698.
PROTOCOLO: 160969115 DE 16/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160969115. NIRE: 41208352698.
E.D. DE MOURA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO NEGR:
Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
000-0000 - IBAITI - PR

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
SEDE DA COMARCA DE IBAITI
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^a Luzia - Ibaíti - PR
Fone/Fax: (43) 3546-1465 / 3546-3854 - E-mail: tabelionato negro@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de
[5Y0h1kn0]- ISMÁIL ALVES DE SOUZA
Ibaíti-PR, 15 de Março de 2016.
Em testemunho da verdade

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
tjZT6 . g8wb0 . w36Du - ADCmn . GWVS

TABELIONATO NEGR:
Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
000-0000 - IBAITI - PR

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
SEDE DA COMARCA DE IBAITI
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^a Luzia - Ibaíti - PR
Fone/Fax: (43) 3546-1465 / 3546-3854 - E-mail: tabelionato negro@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de
[5Y0hg4#0]- ENIO DONIZETE DE MOURA
[5Y0hJH20]- AVREO BELTRANI DE MOURA
Ibaíti-PR, 15 de Março de 2016.
Em testemunho da verdade

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
tjZT6 . g8eb0 . h6Olx - wzcFI . LIVD

TABELIONATO NEGR:
Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
000-0000 - IBAITI - PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2016 15:42 SOB N° 41208352698.
PROTOCOLO: 160969115 DE 16/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160969115. NIRE: 41208352698.
E.D. DE MOURA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ENIO DONIZETE DE MOURA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 7035688-0 SESP PR

CPF: 973.048.759-68 DATA NASCIMENTO: 16/03/1976

FILIAÇÃO: JOAO RIBEIRO DE MOURA
ILDA MIRANDA DE MOURA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

NP REGISTRO: 00913722018 VALIDADE: 01/02/2021 1ª HABILITAÇÃO: 03/11/1999

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: Enio Donizete de Moura

LOCAL: IBAITI, PR DATA EMISSÃO: 02/02/2016

Assinatura do Emissor: Marcos (RAB) 94880514795 PR910367843

DETRAN-PR (PARANA)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1247578072

PROIBIDO PLASTIFICAR 1247578072

[Handwritten Signature]
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17/12/17

[Handwritten Signature]
CONFERE

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

E.D. DE MOURA SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME

Av. Prefeito Moacir Costa, nº 320 – Centro – Japira/PR – CEP: 84920-000

Fone: (43) 3555-1306 – E-mail: funerariarenascerjp@hotmail.com

CNPJ: 24.418.111/0001-80 I.E.: 90719628-38



ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Japira/PR, 16 de novembro de 2017.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 067/2017-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.



ENIO DONIZETE DE MOURA
CPF/MF: 973.048.759-68
REPRESENTANTE LEGAL



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vera Lúcia de Oliveira - Escrivente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial E.D. DE MOURA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0835269-8	CNPJ 24.418.111/0001-80	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/03/2016	Data de Início de Atividade 18/03/2016
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA PREFEITO MOACIR COSTA, 320, CENTRO, JAPIRA, PR, 84.920-000			
Objeto Social SERVIÇOS E PLANOS FUNERÁRIOS; REMOÇÃO E EXUMAÇÃO DE CADÁVERES E ALUGUEL DE LOCAIS PARA VELÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE URNAS E ARTIGOS FUNERÁRIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
AUREO BELTRANI DE MOURA 725.851.969-68	0,00	SOCIO	Administrador
ENIO DONIZETE DE MOURA 973.048.759-68	0,00	SOCIO	Administrador
ISMAIL ALVES DE SOUZA 054.198.929-44	0,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 18/03/2016		Número: 20160969107	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s):		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

IBAITI - PR, 20 de março de 2017

17/182647-7



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



**JUNTA COMERCIAL
PARANÁ**



Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 16/11/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **24.418.111/0001-80**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **E.D. DE MOURA SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 18/03/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

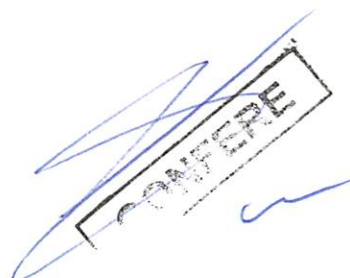
Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**





IBAPAF PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA – ME
CNPJ Nº. 07.247.514/0001-95
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 41205415311

RENATA DE FRANÇA CASTRO, brasileira, divorciada, empresária, natural de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, residente e domiciliada sito à Av. Drª. Fernandina do Amaral Gentile, nº 09, centro, nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84900-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 52.690.676-5/SSP/SP e do CPF/MF sob nº 019.301.399-18; **FADEL CASTRO FADEL**, brasileiro, solteiro, nascido em 20/06/1995, empresário, natural de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, residente e domiciliado sito à Rua Rui Barbosa, nº 1.040, centro, nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84900-000, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 12.462.009-0/SSP/PR e do CPF/MF sob nº 078.607.209-14, sócios componentes da Sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **IBAPAF – PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA - ME**, com sede e foro a Rua Nilo Sampaio, nº 510, centro, nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84900-000, inscrita no CNPJ sob nº. 07.247.514/0001-95, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205415311 em sessão de 24/02/2005, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

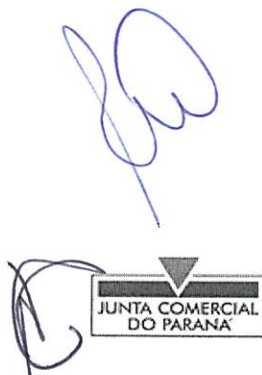
CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir do presente ato fica alterada a razão social para **IBAPAF SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA – ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa que tem como objeto social **COMERCIO VAREJISTA DE URNAS E ACESSORIOS PARA SEPULTAMENTO (FUNERARIA), PLANO DE ASSISTENCIA FAMILIAR E SERVIÇOS FUNERÁRIOS E SERVIÇO DE TRANSPORTE (TRANSLADO DE CADÁVERES)** a partir da presente alteração deixa de exercer a atividade de planos de assistência familiar.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A partir da presente alteração, o objeto social da empresa passa a ter a seguinte redação:

- **COMERCIO VAREJISTA DE URNAS E ACESSORIOS PARA SEPULTAMENTO (FUNERARIA), SERVIÇOS FUNERÁRIOS E SERVIÇO DE TRANSPORTE (TRANSLADO DE CADÁVERES).**

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 14:22 SOB Nº 20167987470.
PROTOCOLO: 167987470 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602994712. NIRE: 41205415311.
IBAPAF SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br





IBAPAF PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA – ME
CNPJ Nº. 07.247.514/0001-95
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 41205415311

IBAPAF SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA - ME
CNPJ. Nº. 07.247.514/0001-95
NIRE: 41205415311

RENATA DE FRANÇA CASTRO, brasileira, divorciada, empresária, natural de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, residente e domiciliada sito Av. Drª. Fernandina do Amaral Gentile, nº 09, centro, nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84900-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 52.690.676-5/SSP/SP e do CPF/MF sob nº 019.301.399-18; FADEL CASTRO FADEL, brasileiro, solteiro, nascido em 20/06/1995, empresário, natural de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, residente e domiciliado sito à Rua Rui Barbosa, nº 1.040, centro, nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84900-000, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 12.462.009-0/SSP/PR e do CPF/MF sob nº 078.607.209-14, sócios componentes da Sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **IBAPAF SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA - ME**, com sede e foro Rua Nilo Sampaio, nº 510, centro, nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84900-000, inscrita no CNPJ sob nº. 07.247.514/0001-95, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205415311 em sessão de 24/02/2005, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **IBAPAF SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA - ME**, com sede e domicilio na Rua Nilo Sampaio, nº 510, centro, CEP 84900-000, Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócios	%	Quotas	RS
FADEL CASTRO FADEL	50	25.000	25.000,00
RENATA DE FRANÇA CASTRO	50	25.000	25.000,00
TOTAL	100	50.000	50.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 14:22 SOB Nº 20167987470.
PROTOCOLO: 167987470 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602994712. NIRE: 41205415311.
IBAPAF SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



IBAPAF PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA – ME
CNPJ Nº. 07.247.514/0001-95
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 41205415311

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 24/02/2005 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social é **COMERCIO VAREJISTA DE URNAS E ACESSORIOS PARA SEPULTAMENTO (FUNERARIA), SERVIÇOS FUNERÁRIOS E SERVIÇO DE TRANSPORTE (TRANSLADO DE CADÁVERES).**

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **FADEL CASTRO FADEL e RENATA DE FRANÇA CASTRO**, com poderes e atribuições de administrar individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA: A sociedade manterá uma filial sita à Rua Domingos Calixto, nº 155, centro, na cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, CEP 84925-000, sob o CNPJ nº 07.247.514/0002-76, NIRE nº 41901635646.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 14:22 SOB Nº 20167987470.
PROTOCOLO: 167987470 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602994712. NIRE: 41205415311.
IBAPAF SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



IBAPAF PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA – ME
CNPJ Nº. 07.247.514/0001-95
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 41205415311

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de retirada Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Ibaiti-PR, 12 de dezembro de 2016.



RENATA DE FRANÇA CASTRO




FADEL CASTRO FADEL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 14:22 SOB Nº 20167987470.
PROTOCOLO: 167987470 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602994712. NIRE: 41205415311.
IBAPAF SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA - ME




Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br


CONFERE

Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 14/11/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **07.247.514/0001-95**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **IBAPAF SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/07/2007	31/08/2012	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



CONFERE





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

RA MUNIC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial IBAPAF SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0541531-1	CNPJ 07.247.514/0001-95	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/02/2005	Data de Início de Atividade 24/02/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA NILO SAMPAIO, 510, CENTRO, IBAITI, PR, 84.900-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE URNAS E ACESSORIOS PARA SEPULTAMENTO (FUNERARIA), SERVIÇOS FUNERÁRIOS E SERVIÇO DE TRANSPORTE (TRANSLADO DE CADÁVERES).			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
RENATA DE FRANCA CASTRO 019.301.399-18	25.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
FADEL CASTRO FADEL 078.607.209-14	25.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 22/12/2016 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20167987470	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41.9 0163564-6		CNPJ: 07.247.514/0002-76	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA DOMINGOS CALIXTO, 155, CENTRO, PINHALÃO, PR, 84.925-000, BRASIL			

IBAITI - PR, 27 de setembro de 2017

17713647-2



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE



JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

IBAPAF SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME



CNPJ: 07.247.514/0001-95

-

INSC. EST.: ISENTO

ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

IBAPAF SERVICOS FUNERARIOS LTDA – ME

CNPJ: 07.247.514/0001-95

INSC. EST.: ISENTO

Rua Nilo Sampaio, nº. 510 – Centro – Ibaiti/PR- CEP 84900-000.


Ibaiti/PR, 14 de novembro de 2017.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr. **MIGUEL ELIAS FADEL NETO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.383.061-9/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 890.686.618-68, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao **Pregão Presencial nº 067/2017-PMJ**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Serviço Distrital
de Pinhalão



RENATA DE FRANÇA CASTRO
CPF: 019.301.399-18
RESPONSÁVEL LEGAL

CONFERE

SERVIÇO DISTRITAL DE PINHALÃO
COMARCA DE TOMAZINA - PARANÁ
Josiani Valim Dimer Poli
Tabelê e Oficial de Registro Civil
R. Geraldo Vieira, nº 70, Centro - Pinhalão
Paraná - CEP 84.925-000 Tel: (41) 3563-1089

Selo nº hbcAZ.p6How.tRXwh, Controle: J8skk.4woye
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **RENATA DE FRANÇA CASTRO**. *0004* F5YIEVST-92697C-12*. Dou fé. Pinhalão-PR, 14 de novembro de 2017.

Em Teste _____ da Verdade


Bianca Ferraz de Faria Vanzelli Moreira-Escrevente

Rua Nilo Sampaio, 510, centro,
Ibaiti - Paraná - Cep: 84.900-000, Fone: 43 – 3546 – 2386



IBAPAF SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME

CNPJ: 07.247.514/0001-95

INSC. EST.: ISENTO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ibaiti/PR, 14 de novembro de 2017.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 067/2017-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

[Handwritten signature]

TIPOGRAFIA RECONHECIDA

MIGUEL ELIAS FADEL NETO
CPF/MF: 890.686.618-68
RG: 4.383.061-9/SSP/PR
REPRESENTANTE LEGAL

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vera Lúcia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

CONFERE

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA

Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatonegrao@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
[JeLf2cu0]-MIGUEL ELIAS FADEL NETO.....
Ibaiti-PR, 16 de Novembro de 2017.
Em testemunho da verdade:

[Handwritten signature]

VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
LTxnc . kqsTc . tYn4Z - 9HAYF . A3L r
Consulte esse selo e <http://funarpen.com.br>

[Handwritten signature]

Rua Nilo Sampaio, 510, centro,
Ibaiti - Paraná - Cep: 84.900-000, Fone: 43 – 3546 – 2386

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Município de Japira
Pregão Presencial 67/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.247.514/0001-95 Fornecedor: IBAPAF SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME

E-mail: unipaf@hotmail.com

Endereço: RUA NILO SAMPAIO 510 - CENTRO - Ibaít/PR - CEP 84900-000

Telefone: 4335462386

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: ISENT0

Contador:

Telefone contador:

Representante: MIGUEL ELIAS FADEL NETO

CPF: 890.686.618-68

RG: 4.383.061-9

Endereço representante: RUA NILO SAMPAIO 510 - CENTRO - Ibaít/PR - CEP 84900-000

Telefone representante: 4335462386

E-mail representante: unipaf@hotmail.com

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 SERVIÇOS FUNERARIOS ADULTO

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO FUNERARIO COMPLETO PARA ADULTO SERVIÇO FUNERARIO COMPLETO PARA ADULTO: URNA MORTUARIA (CAIXÃO) REFORÇADA, ENVERNIZADA, COM FORRO INTERNO COM 06 ALÇAS LATERAIS FORTES E VÉU; ORNAMENTAÇÃO DE FLORES NO CAIXAO, HIGIENIZAÇÃO (PREPARAÇÃO DO CORPO) E ORGANIZAÇÃO DO VELORIO.	24,00	UND	1.396,67	IBAPAF	IBAPAF	1.396,67	33.520,08
002	SERVIÇO DE TRANSLADO - VALOR POR KM RODADO	8.000,00	KR	2,35	IBAPAF	IBAPAF	2,35	18.800,00
003	SERVIÇO DE ASSEPSIA (ASPIRAÇÃO DE LIQUIDOS E FORMOLIZAÇÃO)	24,00	UND	643,33	IBAPAF	IBAPAF	643,33	15.439,92
PREÇO TOTAL DO LOTE :								67.760,00

Lote: 002 SERVIÇO FUNERARIO INFANTIL

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO FUNERARIO COMPLETO PARA CRIANÇAS SERVIÇO FUNERARIO COMPLETO PARA CRIANÇAS: URNA MORTUARIA (CAIXÃO) 1,20M A 1,60M REFORÇADA, ENVERNIZADA, COM FORRO INTERNO COM 04 ALÇAS LATERAIS FORTES E VÉU; ORNAMENTAÇÃO DE FLORES NO CAIXAO, HIGIENIZAÇÃO (PREPARAÇÃO DO CORPO) E ORGANIZAÇÃO DO VELORIO.	15,00	UND	1.093,33	IBAPAF	IBAPAF	1.093,33	16.399,95
002	SERVIÇO DE TRANSLADO - VALOR POR KM RODADO	7.000,00	KR	2,35	IBAPAF	IBAPAF	2,35	16.450,00
003	SERVIÇO DE ASSEPSIA (ASPIRAÇÃO DE LIQUIDOS E FORMOLIZAÇÃO)	15,00	UND	643,33	IBAPAF	IBAPAF	643,33	9.649,95
PREÇO TOTAL DO LOTE :								42.499,90
TOTAL DA PROPOSTA :								110.259,90

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

IBAPAF SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME
CNPJ: 07.247.514/0001-95

IBAPAF SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME



CNPJ: 07.247.514/0001-95

-

INSC. EST.: ISENTO

ANEXO VIII
PROPOSTA DE PREÇOS

IBAPAF SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME

CNPJ: 07.247.514/0001-9

I.E.: ISENTO

Rua Nilo Sampaio, nº. 510 – Centro – Ibaiti/PR – CEP: 84900-000

Fone: (43) 3546-2386

E-mail: unipaf@hotmail.com

Ibaiti/PR, 14 de novembro de 2017.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Presencial nº 067/2017-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao **Objeto do Pregão Presencial nº 067/2017-PMJ.**

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de R\$ 110.259,90 (cento e dez mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

Condição de Pagamento: Conforme edital.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60(sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

- Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita conclusão do objeto da licitação em epígrafe, tais como e qualquer outra despesa incidente.

- Declaramos que nos mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.

Rua Nilo Sampaio, 510, centro,
Ibaiti - Paraná - Cep: 84.900-000, Fone: 43 – 3546 – 2386



IBAPAF SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME

CNPJ: 07.247.514/0001-95

-



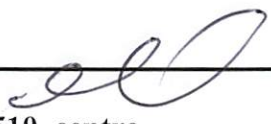
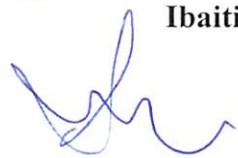
INSC. EST.: ISENTO

Acompanha o presente anexo:

- Proposta de Preços impressa pelo programa EsProposta;
- CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada.

Atenciosamente,


MIGUEL ELIAS FADEL NETO
CPF/MF: 890.686.618-68
RG: 4.383.061-9/SSP/PR
REPRESENTANTE LEGAL




Rua Nilo Sampaio, 510, centro,
Ibaiti - Paraná - Cep: 84.900-000, Fone: 43 – 3546 – 2386


**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
IBAPAF SERVICOS FUNERARIOS LTDA – ME
CNPJ: 07.247.514/0001-95 I.E.: ISENTO
RUA NILO SAMPAIO, Nº 510 - CENTRO
IBAITI/PR- CEP: 84900-000**

FONE: (43) 3546-2386

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017 PMJ
DATA DE ABERTURA: 17 DE NOVEMBRO DE 2017.
HORÁRIO: ÀS 14:00 HORAS**





Município de Japira

Pregão Presencial 67/2017

Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.898.856/0001-42 Fornecedor : UNIÃO CONVENIO DE ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA - ME

E-mail: atendimento@medicseg.com.br

Endereço : RUA ANTONIO DE MOURA BUENO 791 - CENTRO - Ibaiti/PR - CEP 84900-000

Telefone: 43 3546 3723

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador: MARCELO R. DE MOURA BUENO

Telefone contador: 43 3546 6027

Representante: ZIZA MARIA RIBEIRO DA ROCHA

CPF: 864.854.909-49

RG: 8234060-2

Endereço representante: RUA ANTONIO DE MOURA BUENO 791 FUNDOS - CENTRO - Ibaiti/PR - CEP 84900-000

Telefone representante: 43 3546 3723

E-mail representante: atendimento@medicseg.com.br

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 969-5 - BRADESCO - Ibaiti/PR

Conta: 2594-1

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 SERVIÇOS FUNERARIOS ADULTO

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO FUNERARIO COMPLETO PARA ADULTO SERVIÇO FUNERARIO COMPLETO PARA ADULTO: URNA MORTUARIA (CAIXÃO) REFORÇADA, ENVERNIZADA, COM FORRO INTERNO COM 06 ALÇAS LATERAIS FORTES E VÉU; ORNAMENTAÇÃO DE FLORES NO CAIXAO, HIGIENIZAÇÃO (PREPARAÇÃO DO CORPO) E ORGANIZAÇÃO DO VELORIO.	24,00	UND	1.396,67	FARAO	FARAO	1.396,67	33.520,08
002	SERVIÇO DE TRANSLADO - VALOR POR KM RODADO	8.000,00	KR	2,35	SERVIÇO	SERVIÇO	2,35	18.800,00
003	SERVIÇO DE ASSEPSIA (ASPIRAÇÃO DE LIQUIDOS E FORMOLIZAÇÃO)	24,00	UND	643,33	SERVIÇO	SERVIÇO	643,33	15.439,92
PREÇO TOTAL DO LOTE :								67.760,00

Lote : 002 SERVIÇO FUNERARIO INFANTIL

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO FUNERARIO COMPLETO PARA CRIANÇAS SERVIÇO FUNERARIO COMPLETO PARA CRIANÇAS: URNA MORTUARIA (CAIXÃO) 1,20M A 1,60M REFORÇADA, ENVERNIZADA, COM FORRO INTERNO COM 04 ALÇAS LATERAIS FORTES E VÉU; ORNAMENTAÇÃO DE FLORES NO CAIXAO, HIGIENIZAÇÃO (PREPARAÇÃO DO CORPO) E ORGANIZAÇÃO DO VELORIO.	15,00	UND	1.093,33	FARAO	FARAO	1.093,33	16.399,95
002	SERVIÇO DE TRANSLADO - VALOR POR KM RODADO	7.000,00	KR	2,35	SERVIÇO	SERVIÇO	2,35	16.450,00
003	SERVIÇO DE ASSEPSIA (ASPIRAÇÃO DE LIQUIDOS E FORMOLIZAÇÃO)	15,00	UND	643,33	FARAO	FARAO	643,33	9.649,95
PREÇO TOTAL DO LOTE :								42.499,90
TOTAL DA PROPOSTA :								110.259,90

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

UNIÃO CONVENIO DE ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA - ME
CNPJ: 11.898.856/0001-42

União Convênio de
Assistência Familiar Ltda
CNPJ 11.898.856/0001-42

ANEXO VIII
PROPOSTA COMERCIAL

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Presencial nº 067/2017-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto do Pregão Presencial nº 067/2017-PMJ.

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Funerários Completos Adulto, Infantil com Translado e Afins, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, vigorará durante o exercício de 2017 e 2018, no quantitativos e especificações constantes no Termo de Referencia (anexo I) do presente Edital.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: **R\$ 110.259,90 (Cento e dez mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos);**

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias subsequente á emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o item 15 do edital.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (Sessenta)** dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.


Acompanha o presente anexo:

- Proposta de Preços impressa pelo programa EsProposta;
- CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada

Por ser expressão da verdade, firmo a presente;

Ibaiti Pr, 09 de Novembro 2017.




UNIÃO CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA – ME
ZIZA MARIA RIBEIRO DA ROCHA
RG 8.234.060-2 e CPF 864.854.909-49




União Convênio de
Assistência Familiar Ltda
CNPJ 11.898.856/0001-42



FUNERÁRIA
UNIÃO
CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR
Fone: (43) 3546-3723

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

MICRO EMPRESA

DATA/HORÁRIO: 17/11/2017 AS 14h00min

UNIÃO CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA – ME

CNPJ: 11.898.856/0001-42 – I.E. Isento

Rua Antonio De Moura Bueno, Nº 791, centro Ibaiti Pr

fone: 43 3546 3723



Município de Japira

Página: 1

Pregão Presencial 67/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 24.418.111/0001-80 Fornecedor : E.D. DE MOURA SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME

E-mail: funerariarenascerjp@hotmail.com

Endereço : AV PREFEITO MOACIR COSTA 320 - CENTRO - Japira/PR - CEP 84920-000

Telefone: (43) 3555-1306 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9071962838

Contador:

Telefone contador:

Representante: ENIO DONIZETE DE MOURA

CPF: 973.048.759-68

RG: 7.035.688-0

Endereço representante: Rua Delegado Abrilino Barbosa Ribas 137 - CENTRO - Ibiti/PR - CEP 84900-000

Telefone representante: (43) 3555-1306

E-mail representante: funerariarenascerjp@hotmail.com

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 SERVIÇOS FUNERARIOS ADULTO

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO FUNERARIO COMPLETO PARA ADULTO SERVIÇO FUNERARIO COMPLETO PARA ADULTO: URNA MORTUARIA (CAIXÃO) REFORÇADA, ENVERNIZADA, COM FORRO INTERNO COM 06 ALÇAS LATERAIS FORTES E VÉU; ORNAMENTAÇÃO DE FLORES NO CAIXAO, HIGIENIZAÇÃO (PREPARAÇÃO DO CORPO) E ORGANIZAÇÃO DO VELORIO.	24,00	UND	1.396,67	ED DE MOURA	ED DE MOURA	800,00	19.200,00
002	SERVIÇO DE TRANSLADO - VALOR POR KM RODADO	8.000,00	KR	2,35	ED DE MOURA	ED DE MOURA	2,00	16.000,00
003	SERVIÇO DE ASSEPSIA (ASPIRAÇÃO DE LIQUIDOS E FORMOLIZAÇÃO)	24,00	UND	643,33	ED DE MOURA	ED DE MOURA	600,00	14.400,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								49.600,00

Lote : 002 SERVIÇO FUNERARIO INFANTIL

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO FUNERARIO COMPLETO PARA CRIANÇAS SERVIÇO FUNERARIO COMPLETO PARA CRIANÇAS: URNA MORTUARIA (CAIXÃO) 1,20M A 1,60M REFORÇADA, ENVERNIZADA, COM FORRO INTERNO COM 04 ALÇAS LATERAIS FORTES E VÉU; ORNAMENTAÇÃO DE FLORES NO CAIXAO, HIGIENIZAÇÃO (PREPARAÇÃO DO CORPO) E ORGANIZAÇÃO DO VELORIO.	15,00	UND	1.093,33	ED DE MOURA	ED DE MOURA	800,00	12.000,00
002	SERVIÇO DE TRANSLADO - VALOR POR KM RODADO	7.000,00	KR	2,35	ED DE MOURA	ED DE MOURA	2,00	14.000,00
003	SERVIÇO DE ASSEPSIA (ASPIRAÇÃO DE LIQUIDOS E FORMOLIZAÇÃO)	15,00	UND	643,33	ED DE MOURA	ED DE MOURA	600,00	9.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								35.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 84.600,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

E.D. DE MOURA SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME

CNPJ: 24.418.111/0001-80

E.D. DE MOURA SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME

Av. Prefeito Moacir Costa, nº 320 – Centro – Japira/PR – CEP: 84920-000

Fone: (43) 3555-1306 – E-mail: funerariarenascerp@hotmail.com

CNPJ: 24.418.111/0001-80 I.E.: 90719628-38

**ANEXO VIII
PROPOSTA DE PREÇOS**

E.D. DE MOURA SERVICOS FUNERARIOS LTDA – ME

CNPJ: 24.418.111/0001-80

I.E.: 90719628-38

Av. Prefeito Moacir Costa, nº 320 – Centro – Japira/PR – CEP: 84920-000

Fone: (43) 3555-1306

E-mail: funerariarenascerp@hotmail.com

Japira/PR, 16 de novembro de 2017.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Presencial nº 067/2017-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto do Pregão Presencial nº **067/2017-PMJ**.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: R\$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais).

- Condição de Pagamento: Conforme edital.

- Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

- Declaramos que nos mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.

- Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita conclusão do objeto da licitação em epígrafe, tais como e qualquer outra despesa incidente.

Acompanha o presente anexo:

- Proposta de Preços impressa pelo programa EsProposta;
- CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada.

Atenciosamente,

ENIO DONIZETE DE MOURA

CPF/MF: 973.048.759-68

RG: 7.035.688-0/SSP/PR

REPRESENTANTE LEGAL



ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
E.D. DE MOURA SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME
CNPJ: 24.418.111/0001-80 I.E.: 90719628-38
AV. PREFEITO MOACIR COSTA, Nº 320 - CENTRO
JAPIRA/PR CEP: 84920-000
FONE: (43) 3555-1306
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017 PMJ
DATA DE ABERTURA: 17 DE NOVEMBRO DE 2017.
HORÁRIO: ÀS 14:00 HORAS



IBAPAF PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA – ME
CNPJ Nº. 07.247.514/0001-95
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 41205415311

RENATA DE FRANÇA CASTRO, brasileira, divorciada, empresária, natural de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, residente e domiciliada sito à Av. Dr^a. Fernandina do Amaral Gentile, nº 09, centro, nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84900-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 52.690.676-5/SSP/SP e do CPF/MF sob nº 019.301.399-18; **FADEL CASTRO FADEL**, brasileiro, solteiro, nascido em 20/06/1995, empresário, natural de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, residente e domiciliado sito à Rua Rui Barbosa, nº 1.040, centro, nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84900-000, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 12.462.009-0/SSP/PR e do CPF/MF sob nº 078.607.209-14, sócios componentes da Sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **IBAPAF – PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA - ME**, com sede e foro a Rua Nilo Sampaio, nº 510, centro, nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84900-000, inscrita no CNPJ sob nº. 07.247.514/0001-95, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205415311 em sessão de 24/02/2005, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir do presente ato fica alterada a razão social para **IBAPAF SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA – ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa que tem como objeto social **COMERCIO VAREJISTA DE URNAS E ACESSORIOS PARA SEPULTAMENTO (FUNERARIA), PLANO DE ASSISTENCIA FAMILIAR E SERVIÇOS FUNERÁRIOS E SERVIÇO DE TRANSPORTE (TRANSLADO DE CADÁVERES)** a partir da presente alteração deixa de exercer a atividade de planos de assistência familiar.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A partir da presente alteração, o objeto social da empresa passa a ter a seguinte redação:

- **COMERCIO VAREJISTA DE URNAS E ACESSORIOS PARA SEPULTAMENTO (FUNERARIA), SERVIÇOS FUNERÁRIOS E SERVIÇO DE TRANSPORTE (TRANSLADO DE CADÁVERES).**

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 14:22 SOB Nº 20167987470.
 PROTOCOLO: 167987470 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602994712. NIRE: 41205415311.
 IBAPAF SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 22/12/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br



IBAPAF PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA – ME
CNPJ Nº. 07.247.514/0001-95
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 41205415311

IBAPAF SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA - ME
CNPJ. Nº. 07.247.514/0001-95
NIRE: 41205415311

RENATA DE FRANÇA CASTRO, brasileira, divorciada, empresária, natural de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, residente e domiciliada sito Av. Drª. Fernandina do Amaral Gentile, nº 09, centro, nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84900-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 52.690.676-5/SSP/SP e do CPF/MF sob nº 019.301.399-18; FADEL CASTRO FADEL, brasileiro, solteiro, nascido em 20/06/1995, empresário, natural de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, residente e domiciliado sito à Rua Rui Barbosa, nº 1.040, centro, nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84900-000, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 12.462.009-0/SSP/PR e do CPF/MF sob nº 078.607.209-14, sócios componentes da Sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **IBAPAF SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA - ME**, com sede e foro Rua Nilo Sampaio, nº 510, centro, nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84900-000, inscrita no CNPJ sob nº. 07.247.514/0001-95, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205415311 em sessão de 24/02/2005, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **IBAPAF SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA - ME**, com sede e domicilio na Rua Nilo Sampaio, nº 510, centro, CEP 84900-000, Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócios	%	Quotas	RS
FADEL CASTRO FADEL	50	25.000	25.000,00
RENATA DE FRANÇA CASTRO	50	25.000	25.000,00
TOTAL	100	50.000	50.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 14:22 SOB Nº 20167987470.
PROTOCOLO: 167987470 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602994712. NIRE: 41205415311.
IBAPAF SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



IBAPAF PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA – ME
CNPJ Nº. 07.247.514/0001-95
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 41205415311

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 24/02/2005 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social é **COMERCIO VAREJISTA DE URNAS E ACESSORIOS PARA SEPULTAMENTO (FUNERARIA), SERVIÇOS FUNERÁRIOS E SERVIÇO DE TRANSPORTE (TRANSLADO DE CADÁVERES).**

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **FADEL CASTRO FADEL** e **RENATA DE FRANÇA CASTRO**, com poderes e atribuições de administrar individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA: A sociedade manterá uma filial sita à Rua Domingos Calixto, nº 155, centro, na cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, CEP 84925-000, sob o CNPJ nº 07.247.514/0002-76, NIRE nº 41901635646.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 14:22 SOB Nº 20167987470.
PROTOCOLO: 167987470 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602994712. NIRE: 41205415311.
IBAPAF SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



IBAPAF PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA – ME
CNPJ Nº. 07.247.514/0001-95
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 41205415311

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de retirada Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Ibaiti-PR, 12 de dezembro de 2016.



RENATA DE FRANÇA CASTRO



FADEL CASTRO FADEL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 14:22 SOB Nº 20167987470.
PROTOCOLO: 167987470 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602994712. NIRE: 41205415311.
IBAPAF SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



IBAPAF SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME

CNPJ: 07.247.514/0001-95

-

INSC. EST.: ISENTO

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017-PMJ

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa **IBAPAF SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.247.514/0001-95, por intermédio de seu representante legal o Sr. **MIGUEL ELIAS FADEL NETO**, portador da carteira de identidade nº 4.383.061-9/SSP/PR e do CPF nº 890.686.618-68, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

Ibaiti/PR, 14 de novembro de 2017.



MIGUEL ELIAS FADEL NETO
CPF/MF: 890.686.618-68
RG: 4.383.061-9/SSP/PR
REPRESENTANTE LEGAL



Rua Nilo Sampaio, 510, centro,
Ibaiti - Paraná - Cep: 84.900-000, Fone: 43 – 3546 – 2386 

IBAPAF SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME



CNPJ: 07.247.514/0001-95

-

INSC. EST.: ISENTO

ANEXO V PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017-PMJ

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **IBAPAF SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.247.514/0001-95, por intermédio de seu representante legal o Sr. **MIGUEL ELIAS FADEL NETO**, portador da carteira de identidade nº 4.383.061-9/SSP/PR e do CPF nº 890.686.618-68, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Ibaiti/PR, 14 de novembro de 2017.

MIGUEL ELIAS FADEL NETO
CPF/MF: 890.686.618-68
RG: 4.383.061-9/SSP/PR
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Nilo Sampaio, 510, centro,
Ibaiti - Paraná - Cep: 84.900-000, Fone: 43 – 3546 – 2386



IBAPAF SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME

CNPJ: 07.247.514/0001-95

-

INSC. EST.: ISENTO

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017-PMJ

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **IBAPAF SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.247.514/0001-95, sediada à Rua Nilo Sampaio, nº. 510, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84900-000, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ibaiti/PR, 14 de novembro de 2017.

MIGUEL ELIAS FADEL NETO
CPF/MF: 890.686.618-68
RG: 4.383.061-9/SSP/PR
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Nilo Sampaio, 510, centro,
Ibaiti - Paraná - Cep: 84.900-000, Fone: 43 – 3546 – 2386



IBAPAF SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME

CNPJ: 07.247.514/0001-95

-

INSC. EST.: ISENTO

ANEXO VII PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017-PMJ

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017-PMJ**, que a proponente **IBAPAF SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.247.514/0001-95, sediada à Rua Nilo Sampaio, nº. 510, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84900-000, não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos. Salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

Ibaiti/PR, 14 de novembro de 2017.

MIGUEL ELIAS FADEL NETO
CPF/MF: 890.686.618-68
RG: 4.383.061-9/SSP/PR
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Nilo Sampaio, 510, centro,
Ibaiti - Paraná - Cep: 84.900-000, Fone: 43 - 3546 - 2386

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.247.514/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2005	
NOME EMPRESARIAL IBAPAF SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIPAF PLANO DE ASSISTENCIA FAMILIAR E TURISMO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 96.03-3-04 - Serviços de funerárias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R NILO SAMPAIO	NÚMERO 510	COMPLEMENTO	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3546-1083		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/11/2017 às 11:00:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **IBAPAF SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME**
CNPJ: **07.247.514/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:54:30 do dia 28/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/02/2018.

Código de controle da certidão: **F781.5B83.9048.0BBC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07247514/0001-95
Razão Social: IBAPAF PLANO DE ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA
Nome Fantasia: UNIPAF PLANO DE ASSISTENCIA FAMILIAR E TURISMO
Endereço: R NILO SAMPAIO 510 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/11/2017 a 13/12/2017

Certificação Número: 2017111402281715522900

Informação obtida em 14/11/2017, às 16:31:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016984065-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.247.514/0001-95

Nome: IBAPAF PLANO DE ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA - ME

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 1624/2017

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 24/12/2017

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QE523442XQSM

REQUERENTE: RENATA DE FRANÇA CASTRO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: IBAPAF SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

31020

07.247.514/0001-95

9033179143

36

ENDEREÇO

RUA NILO SAMPAIO, 510 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaíti - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Serviços de funerárias

Observações:

Ibaíti, 25 de Setembro de 2017

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **IBAPAF SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME**

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.247.514/0001-95

Certidão n°: 137535095/2017

Expedição: 25/09/2017, às 14:17:32

Validade: **23/03/2018 - 180** (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IBAPAF SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.247.514/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TERMO DE ABERTURA

LIVRO Diário Nº 010

Este Livro Diário contém, 28 (vinte e oito) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 028 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **IBAPAF SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME**

Endereço: **R NILO SAMPAIO, 510**

Município: **IBAITI**

UF: **PR**

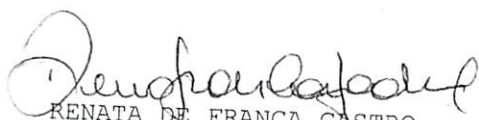
CNPJ nº: **07.247.514/0001-95**


Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41205415311 em 24/02/2005.

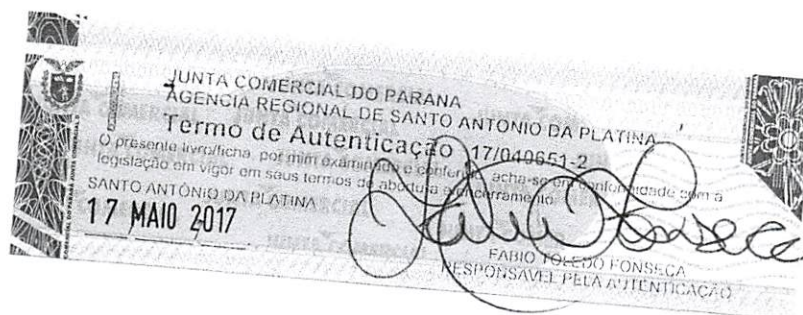
Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Data do encerramento do periodo social: 31 de Dezembro de 2016.

IBAITI-PR, 01 de Janeiro de 2016


RENATA DE FRANÇA CASTRO
CPF: 019.301.399-18
SOCIO ADMINISTRADOR


CARLOS HENRIQUE DIAS
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR



IBAPAF SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME

C.N.P.J.: 07.247.514/0001-95

Inscricao Estadual: 90331791-43



BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016

ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA GERAL	2.225,95		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.006,42	7.232,37	7.232,37
NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
BENS EM OPERAÇÃO	215.500,00	215.500,00	215.500,00
TOTAL DO ATIVO			222.732,37

IBAPAF SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME

C.N.P.J.: 07.247.514/0001-95

Inscricao Estadual: 90331791-43



BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016

PASSIVO

CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES A PAGAR

OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	7.405,62		
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	1.239,57		
OBRIGAÇÕES FISCAIS	753,50	9.398,69	9.398,69

NÃO CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES A PAGAR

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	25.000,00	25.000,00	25.000,00
------------------------------	-----------	-----------	-----------

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL

CAPITAL SOCIAL	50.000,00	50.000,00	
----------------	-----------	-----------	--

LUCROS OU PREJUIZOS


LUCROS ACUMULADOS	138.333,68	138.333,68	188.333,68
-------------------	------------	------------	------------

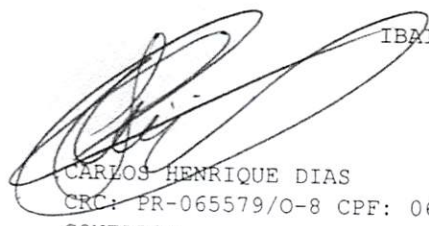
TOTAL DO PASSIVO

222.732,37

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 222.732,37 - Duzentos e vinte e dois mil setecentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2016.


RENATA DE FRANÇA CASTRO
CPF: 019.301.399-18
SOCIO ADMINISTRADOR


CARLOS HENRIQUE DIAS
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR

IBAPAF SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME

C.N.P.J.: 07.247.514/0001-95

Inscricao Estadual: 90331791-43



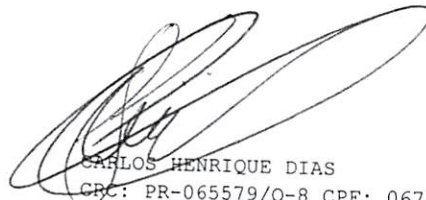
DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2016

(+) RECEITA BRUTA	
VENDA DE SERVIÇOS.....	
(-) DEDUÇÕES	147.144,80
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	
(=) RECEITA LIQUIDA.....	8.831,36
(=) LUCRO BRUTO.....	138.313,44
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	138.313,44
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
PESSOAL E ENCARGOS.....	86.765,05
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	19.132,05
IMPOSTOS E TAXAS.....	502,14
DESPESAS GERAIS.....	17.053,27
(=) RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....	14.860,93
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	14.860,93

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 14.860,93 - Quatorze mil oitocentos e sessenta reais e noventa e três centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2016.


RENATA DE FRANÇA CASTRO
CPF: 019.301.399-18
SOCIO ADMINISTRADOR


CARLOS HENRIQUE DIAS
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR





IBAPAF SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME

C.N.P.J.: 07.247.514/0001-95

Inscricao Estadual: 90331791-43




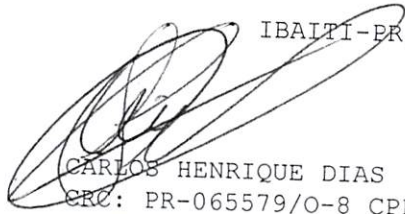
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2016

(+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	170.472,75
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	14.860,93
(-) LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO.....	47.000,00
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	138.333,68

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 138.333,68 - Cento e trinta e oito mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2016.


RENATA DE FRANÇA CASTRO
CPF: 019.301.399-18
SÓCIO ADMINISTRADOR


CARLOS HENRIQUE DIAS
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR





TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Diário Nº 010

Este Livro Diário contém, 28 (vinte e oito) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 028 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **IBAPAF SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME**

Endereço: **R NILO SAMPAIO, 510**

Município: **IBAITI**

UF: **PR**

CNPJ nº: **07.247.514/0001-95**


Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41205415311 em 24/02/2005.

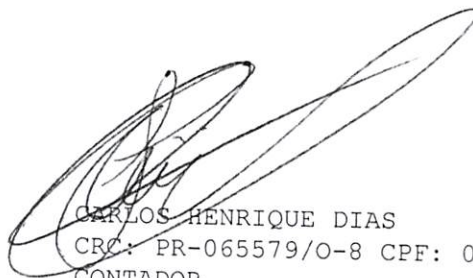
Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

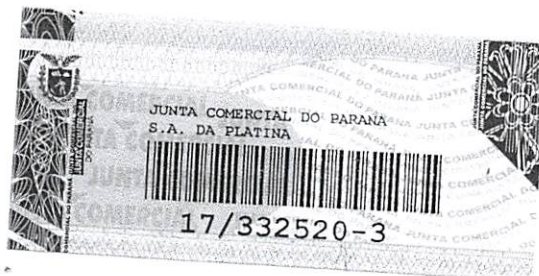
Data de inicio: 01 de Janeiro de 2016

Data de Término: 31 de Dezembro de 2016

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2016


RENATA DE FRANÇA CASTRO
CPF: 019.301.399-18
SOCIO ADMINISTRADOR


CARLOS HENRIQUE DIAS
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENÉRIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENÉRIO GONCALVES LEITE FILHO



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

IBAPAF SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME

CNPJ 07.247.514/0001-95, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Ibaiti/PR, 13 de Novembro de 2017

RENÉRIO GONCALVES LEITE FILHO





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob nº. 77.008.068/0001-41, neste ato representado por Pregoeiro Oficial, atesta para os devidos fins que a empresa **IBAPAF SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **07.247.514/0001-95**, com sede na Rua Nilo Sampaio, 510, Centro, nesta cidade de Ibaity, Estado do Paraná, prestou serviços funerários completos, adulto e infantil, com traslado e afins para esta Municipalidade.

Atestamos que tais serviços foram prestados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ibaity-PR, 27 de Setembro de 2017.

SIDINEI BRAZ GOULART
Pregoeiro Oficial
Sidinei Braz Goulart
Sec. Municipal de Finanças
Port. N.º 007, 02/01/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -
E-MAIL- gabinete@figueira.pr.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

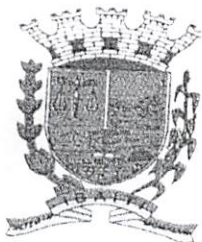
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA**, estado do PARANÁ, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 – Centro Figueira, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 78.063.732/0001-18, ATESTA para os devidos fins que a empresa: **IBAPAF PLANO DE ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA ME**, CNPJ **07.247.514/0001-95**, Localizada a **Rua Nilo Sampaio 510 centro da cidade de Ibaíti PR CEP 84.900-000**, através de sua sócia proprietária: **RENATA DE FRANÇA CASTRO.**, forneceu os serviços funerários, Urnas Mortuárias, adultos e infantis, Assepsia, preparação de corpo, velório e traslado com veículo fúnebre.

Tendo cumprido rigorosamente as exigências do contrato, não havendo nada que a desabone.

Figueira, 27 de setembro de 2.017


Leticia Cremasco Borsari Silva
Secretaria de Administração





**Secretaria Municipal de Saúde
IBAITI - PR**


DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

INSPEÇÃO PARA LIBERAÇÃO DE ALVARÁ/C/ 2017


EMPRESA: IBAPAF SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA ME
CNPJ/CPF Nº: 07.247.514/0001-95
ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS
NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - serviços de
funerárias
ENDEREÇO: RUA NILO SAMPAIO Nº 510
METRAGEM: 70 M2

Conforme inspeção efetuada no Estabelecimento Comercial acima, verificamos que o mesmo encontra-se dentro dos padrões de higiene contida no Código Sanitário do Estado do Paraná, estando apto para exercer suas atividades. Não anulando a necessidade de laudo do Corpo de Bombeiros.

IBAITI-PR, 14/11/2017


REGIANE A. BUENO PINTO
Dir. Dep. Vigilância Sanitária
PORT. Nº 031 de Janeiro/2017

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE IBAITI


PART. 043/2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR

CONTRAN

DETRAN - PR Nº 013179014686

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO 38547564804

VIA 01 COD. RENAVAM 01110977708 RNTRC *****

NOME/ENDEREÇO
IBAPAF PLANO DE ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA
RUA NILO SAMPAIO, 510 - CENTRO

CNPJ 07.247.514/0001-95 PLACA BBE-2572

NOME ANTERIOR
GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA

PLACA ANT/UF ***** CHASSI 9BGCAB030HB157878

ESPÉCIE TIPO ESP/ CAMIONETE/ FUNERAL COMBUSTIVEL ALCO/ GASOL

MARCA/MODELO CHEVROLET/ MONTANA PCIA F ANO FAB. 2016 ANO MOD. 2017

CAP/POT/CIL 2P/0,70T/99CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE BRANCA

OBSERVAÇÕES
MOTOR GK8009970
AL. FID. /BCO DO BRASIL S/A
CMT=003, 00T PBT=001, 80T

LOCAL IBAITI/PR DATA 03/03/17

TABELIONATO NEGRAO
Iviana A. Fraga Roveri - Escrevente
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaíti - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatoenegro@hotmail.com
SELO DIGITAL
FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FMM91331

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaíti - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatoenegro@hotmail.com
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data.
Ibaíti-PR, 29 de Setembro de 2017
IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL FMM91331
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO NEGRAO
Iviana A. Fraga Roveri - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP: 84900-000 - IBAITI - PR

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

**AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA:**

VALOR RS _____

NOME DO COMPRADOR: _____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

LOCAL E DATA: _____

EM BRANCO

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- b) O adquirente terá prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
- c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: _____ ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO(VENDEDOR)
CONFORME ART. 369 C.P.C.

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

DETRAN - PR Nº 013236892543
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 Cód. RENAVAM 01110977708 R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2017

NOME
IBAPAF PLANO DE ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA

CPF / CNPJ 07.247.514/0001-95 PLACA BBE-2572

PLACA ANT / UF ***** CHASSI 9BGCAB030HB157878

ESPECIE TIPO ESP/CAMIONETE/FUNERAL COMBUSTÍVEL ALCO/GASOL

MARCA / MODELO CHEVROLET/MONTANA PCIA F ANO FAB. 2016 ANO MOD. 2017

CAP / POT / CIL 2P / 0,70T/99CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA ÚNICA IPVA 2017 QUITADO VENC. COTA ÚNICA 1ª ***** VENC / COTAS 2ª ***** 3ª *****

FAIXA I.P.V.A. 22056000 PARCELAMENTO / COTAS *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) SEGURO 2017 IOF (R\$) QUITADO PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO

OBSERVAÇÕES
MOTOR GK8009970
AL. FID. / BCD DO BRASIL S/A
CMT= 3,00T PBT= 1,80T

LOCAL IBAITI, 09/03/17 DATA 29/12/16

CONTRAN

CONTRAN EXPEDIDOR

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 013236892543 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA 1 CPF / CNPJ 07.247.514/0001-95 PLACA BBE-2572
EXERCÍCIO 2017 DATA EMISSÃO 09/03/17

RENAVAM 01110977708 MARCA / MODELO CHEVROLET/MONTANA PCIA F

ANO FAB. 2016 CAT. TARIF. 02 Nº CHASSI 9BGCAB030HB157878

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) 28,66	DENATRAN (R\$) 3,18	CUSTO DO SEGURO (R\$) 63,69
-----------------	---------------------	-----------------------------

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15	IOF (R\$) 0,26	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) 68,10
-----------------------------	----------------	--

PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 09/03/17

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

IBAITI

004281

JAN / 2017

TABELIONATO NEGRÃO
Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mº Luzia - Ibaí - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionato negrao@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data Ibaí-PR, 27 de Setembro de 2017

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL FML13995
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

SELO DIGITAL
FUNARPEN
FML 13995
Este selo digital é uma cópia autenticada de uma assinatura eletrônica.
Para verificar a autenticidade, consulte o endereço eletrônico: www.funarpen.com.br

004281

[Handwritten signature]

ABELNATO NEGRAO
 Rua A. Fraga Roveri - Escrevente
 (43) 3546-1465
 Rua Parana, 51 - (43) 3546-1465
 CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

♦ O SEGURO DPVAT COBRE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO.

♦ ESTÃO COBERTOS TODOS OS CIDADÃOS, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, SEJAM ELES MOTORISTAS, PASSAGEIROS OU PEDESTRES.

♦ SÃO OPERECIDOS TRÊS TIPOS DE COBERTURA: MORTE, INVALIDEZ PERMANENTE E REEMBOLSO DE DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES (DAMS).

♦ SE VOCÊ FOR VÍTIMA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO OU BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO, REUNIA DOCUMENTAÇÃO ABaixo INDICADA E SOLICITE A INDENIZAÇÃO EM UM DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AUTORIZADOS (CONSULTE-OS EM www.seguradoralider.com.br). SE TIVER DÚVIDAS LIGUE PARA O SAC DPVAT 0800 022 1204.

♦ VALORES DE INDENIZAÇÃO POR PESSOA VITIMADA E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA NECESSÁRIA PARA PEDIDO DE INDENIZAÇÃO:

MORTE (1)	INVALIDEZ PERMANENTE (2)	DAMS (3)
R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00	R\$ 2.700,00

(1) MORTE: REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, CERTIDÃO DE ÓBITO, CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA VÍTIMA E DO(S) BENEFICIÁRIO(S) E PROVA DA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO(S) (MÚNCULO COM O FALLECIDO).

(2) INVALIDEZ PERMANENTE: REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA VÍTIMA E LAUDO DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DA CIRCUNSCRIÇÃO DO LOCAL DO ACIDENTE OU DA RESIDÊNCIA DA VÍTIMA, COM A VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA E QUANTIFICAÇÃO DAS LESÕES PERMANENTES, TOTAIS OU PARCIAIS, DE ACORDO COM OS PERCENTUAIS DA TABELA CONSTANTE DO ANEXO DA LEI 6.194/1974 E ALTERAÇÕES.

(3) DAMS - DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES: REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, BOLETIM DE ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, QUE COMPROVE QUE AS DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES EFETUADAS POSSAM DECORRER DO ATENDIMENTO À VÍTIMA DE DANOS CORPORAIS CONSEQUENTES DE ACIDENTE ENVOLVENDO VEÍCULO AUTOMOTOR DE VIA TERRESTRE, CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA VÍTIMA, COM A DOCUMENTAÇÃO DO ESTABELECIMENTO HOSPITALAR, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, COM DISCRIMINAÇÃO DE TODAS AS DESPESAS, INCLUINDO DIÁRIAS E TAXAS, RELAÇÃO DOS MATERIAIS E MEDICAMENTOS UTILIZADOS E, AINDA, OS EXAMES EFETUADOS COM OS PREÇOS POR UNIDADE, ALÉM DOS SERVIÇOS MÉDICOS E PROFISSIONAIS QUANDO ESTES FOREM COBRADOS DIRETAMENTE PELO HOSPITAL, NOTAS FISCAIS, FATURAS OU RECIBOS DO HOSPITAL, ORIGINAIS, COMPROVANDO O PAGAMENTO DOS RESPECTIVOS VALORES, RECIBOS ORIGINAIS EMITIDOS EM NOME DA VÍTIMA, OU COMPROVANTES DO PAGAMENTO A CADA MÉDICO OU PROFISSIONAL, CONSTANDO DATA, ASSINATURA, CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO CRM, NÚMERO DO CPF OU CNPJ E A ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO EXECUTADO, COM A DATA EM QUE FOI PRESTADO O ATENDIMENTO E CÓPIA DO LAUDO ANATOMOPATOLÓGICO DA LESÃO E DOS EXAMES REALIZADOS EM GERAL, QUANDO HOUVER.

♦ PODERÃO SER SOLICITADOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, NOS TERMOS DO ANEXO A RESOLUÇÃO CNSP Nº 273/2012.

♦ **IMPORTANTE:**

- NÃO É NECESSÁRIO ADVOGADO, DESPACHANTE OU QUALQUER INTERMEDIÁRIO PARA DAR ENTRADA NO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO OU ACOMPANHAR O ANDAMENTO DO PROCESSO.

- O REEMBOLSO DE DAMS - DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES, ESTÁ LIMITADO A VALORES DEFINIDOS EM TABELA QUE ATENDE AOS REQUISITOS DO ART. 15 DA RESOLUÇÃO CNSP Nº 273/2012.

♦ PRAZO PARA PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO OU REEMBOLSO: TRINTA DIAS, A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.

♦ A INDENIZAÇÃO SERÁ PAGA COM BASE NO VALOR VIGENTE NA DATA DA OCORRÊNCIA DO SINISTRO.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

♦ O SEGURO DPVAT É OBRIGATORIO PARA TODOS OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.194/1974, SENDO PARTE INTEGRANTE DO LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS.

♦ PERÍODO DE VIGÊNCIA DO SEGURO: DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO A QUE SE REFERE ESTE BILHETE.

♦ O SEGURO DPVAT DEVE SER PAGO JUNTAMENTE COM A PRIMEIRA QUOTA OU COM A QUOTA ÚNICA DO IMPOSTO DE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA, CASO SEJA FEITA A OPÇÃO PELO PARCELAMENTO, O VENCIMENTO TAMBÉM ESTARÁ ATRELADO AO PAGAMENTO DAS PARCELAS DO IPVA. OS VENCIMENTOS DO IMPOSTO E DO SEGURO OCORREM SEMPRE NA MESMA DATA.

♦ O VEÍCULO NÃO ESTARÁ DEVIDAMENTE LICENCIADO SE O SEGURO OBRIGATORIO NÃO FOR PAGO (RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 664/1998).

♦ 50% DO VALOR DO PRÊMIO DO SEGURO OBRIGATORIO PAGO TEM A SEGUINTE DESTINAÇÃO:

• 45% AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA-HOSPITALAR ÀS VÍTIMAS DE ACIDENTES DE TRÂNSITO (ART. 27 DA LEI 8.212/1991).

• 5% AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, PARA APLICAÇÃO EM PROGRAMAS DESTINADOS À PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 78 DA LEI Nº 9.503/1997 - CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO).

ATENDIMENTO AO PÚBLICO
 SAC DPVAT 0800 022 1204
 Seguradora Líder - DPVAT www.seguradoralider.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE O SEGURO DPVAT, PEDIDOS DE INDENIZAÇÃO E REEMBOLSO, ANDAMENTO DE SOLICITAÇÕES, LOCALS DE ATENDIMENTO, DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA, PRAZOS E DENAIS DÚVIDAS.

SUSEP DISQUE - SUSEP
 0800 021 8484
www.susep.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - AUTARQUIA FEDERAL RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO, NORMALIZAÇÃO E CONTROLE DOS MERCADOS DE SEGURO, PREVIDÊNCIA PRIVADA ABERTA, CAPITALIZAÇÃO, RESSEGURO E CORRETORES DE SEGUROS.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
 SEGURO OBRIGATORIO

IPVA - 1ª COTA
 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IPVA - 3ª COTA OU COTA ÚNICA
 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

EM BRANCO

EM BRANCO

MULTAS DE TRÂNSITO

ENCARGOS DO DETRAN

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR N° **011123434543**

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO
66902164168

VIA: **01** COD. RENAVAM: **00963740512** RNTRC: *********

NOME/ENDEREÇO:
IBAPAF PLANO DE ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA
RUA NILO SAMPAIO, 510
CENTRO

CPF/CNPJ: **07.247.514/0001-95** PLACA: **AGA-0927**

NOME ANTERIOR:
BANCO GMAC S.A.

PLACA ANT/UF: ********* CHASSI: **98G124GU08C430509**

ESPÉCIE TIPO: **ESP/CAMIONETE/FUNERAL** COMBUSTÍVEL: **ALCO/GASOL**

MARCA/MODELO: **GM/S10 COLINA S** ANO FAB: **2008** ANO MOD: **2008**

CAP/POT/CIL: **3P/1,07T/147CV** CATEGORIA: **ALUGUEL** COR PREDOMINANTE: **BRANCA**

OBSERVAÇÕES:
MOTOR N80018562
CSV-1294165330
SEM RESERVA
CMT#003,20T PBT#002,70T

IBAITI/PR **MARCOSSILVESTRE DOS SANTOS** DATA: **04/06/14**
Marco
Marco Silvestre dos Santos
Diretor Geral
EXPEDIDOR

TABELIONATO NEGRÃO
Ley 12.227 de 20/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
P. 84.000.000 - IBAITI - PR
FMM91330

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaíti - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatonegrão@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data.
Ibaíti-PR, 29 de Setembro de 2017

IVANÁ APARECIDA FRAGA ROVERI
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL FMM91330
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO NEGRÃO
Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
P. 84.000.000 - IBAITI - PR

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

**AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:**

VALOR R\$ _____

NOME DO COMPRADOR: _____

RG: _____

ENDEREÇO: _____

LOCAL E DATA: _____

EM BRANCO

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- b) O adquirente terá prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
- c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: _____

ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO(VENDEDOR)
CONFORME ART. 369 C.P.C.

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 012903562905
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 Cód. RENAVAM 00963740512 R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2016

NOME
IBAPAF PLANO DE ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA

CPF / CNPJ 07.247.514/0001-95 PLACA AQA-0927

PLACA ANT / UF ***** CHASSI 9BG124GU08C430509

ESPÉCIE TIPO ESP/ CAMIONETE / FUNERAL COMBUSTÍVEL ALCD / GASOL

MARCA / MODELO GM / S10 COLINA S ANO FAB. 2008 ANO MOD. 2008

CAP / POT / CIL 3P / 1,07T / 147C CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC / COTAS
IPVA 2016 QUITADO 1ª *****
FAIXA I.P.V.A. PARCELAMENTO / COTAS 2ª *****
A 22046801 ***** 3ª *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2016 QUITADO

OBSERVAÇÕES
MOTOR N80018562
CSV-1294165330
SEM RESERVA

CMT= 3,207 IORT= 2,70T DATA
IBAITI, 11/10/16 14/05/14

Assinado digitalmente por [Assinatura]

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 012903562905 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2016 DATA EMISSÃO 11/10/16

VIA 1 CPF / CNPJ 07.247.514/0001-95 PLACA AQA-0927

RENAVAM 00963740512 MARCA / MODELO GM / S10 COLINA S

ANO FAB. 2008 CAT. TARIF. 02 Nº CHASSI 9BG124GU08C430509

PRÊMIO TARIFÁRIO
FNS (R\$) 45,50 DENATRAN (R\$) 5,06 CUSTO DO SEGURO (R\$) 101,10

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 0,40 TOTAL A SER PAGADO PELO SEGURADO (R\$) 105,65

PAGAMENTO DATA DE QUITAÇÃO
 COTA ÚNICA PARCELADO 10/10/16

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br

IBAITI

019097

TABELIONATO NEGRÃO
vana A. Fraga Roveri - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
PR

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M. Luzia - Ibiti - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatonegrão@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apreendido nesta data
Ibiti-PR, 27 de Setembro de 2017

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI - ESCREVENTE:
FUNARPEN - SELO DIGITAL FML13994
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

SELO DIGITAL FUNARPEN
Lêi: 13.228 de 18/07/2001
Tabela de Notas Excluído para Autenticação de Cópia
FML13994

TABELIONATO NEGRÃO
vana A. Fraga Roveri - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84900-000 - IBAITI - PR

REBELIONATO NEGRÃO
 Ana A. Fraga Roveri - Escrevente
 Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
 CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

♦ O SEGURO DPVAT COBRE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO.

♦ ESTÃO COBERTOS TODOS OS CIDADÃOS, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, SEJAM ELES MOTORISTAS, PASSAGEIROS OU PEDESTRES.

♦ SÃO OFERECIDOS TRÊS TIPOS DE COBERTURA: MORTE, INVALIDEZ PERMANENTE E REEMBOLSO DE DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES (DAMS).

♦ SE VOCÊ FOR VÍTIMA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO OU BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO, REUNIA A DOCUMENTAÇÃO ABAIXO INDICADA E SOLICITE A INDENIZAÇÃO EM UM DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AUTORIZADOS (CONSULTE-OS EM www.dpvatsegurodotransito.oom.br). SE TIVER DÚVIDAS LIGUE PARA O SAC DPVAT 0800 022 1204.

♦ VALORES DE INDENIZAÇÃO POR PESSOA VITIMADA E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA NECESSÁRIA PARA PEDIDO DE INDENIZAÇÃO:

MORTE (1)	INVALIDEZ PERMANENTE (2)	DAMS (3)
R\$ 13.500,00	até R\$ 13.500,00	até R\$ 2.700,00

(1) MORTE: REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, CERTIDÃO DE ÓBITO, CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA VÍTIMA E DO(S) BENEFICIÁRIO(S) E PROVA DA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO(S) (VÍNCULO COM O FALECIDO).

(2) INVALIDEZ PERMANENTE: REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA VÍTIMA E LAUDO DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DA CIRCUNSCRIÇÃO DO LOCAL DO ACIDENTE OU DA RESIDÊNCIA DA VÍTIMA, COM A VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA E QUANTIFICAÇÃO DAS LESÕES PERMANENTES, TOTAIS OU PARCIAIS, DE ACORDO COM OS PERCENTUAIS DA TABELA CONSTATANTE DO ANEXO DA LEI 8.194/1974 E ALTERAÇÕES.

(3) DAMS - DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES: REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, BOLETIM DE ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, QUE COMPROVE QUE AS DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES EFETUADAS POSSAM OCORRER DO ATENDIMENTO À VÍTIMA DE DANOS CORPORAIS CONSEQUENTES DE ACIDENTE ENVOLVENDO VEÍCULO AUTOMOTOR DE VIA TERRESTRE, CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA VÍTIMA, CONTA ORIGINAL DO ESTABELECIMENTO HOSPITALAR, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, COM DISCRIMINAÇÃO DE TODAS AS DESPESAS, INCLUINDO DIÁRIAS E TAXAS, RELAÇÃO DOS MATERIAIS E MEDICAMENTOS UTILIZADOS E, AINDA, OS EXAMES EFETUADOS COM OS PREÇOS POR UNIDADE, ALÉM DOS SERVIÇOS MÉDICOS E PROFISSIONAIS QUANDO ESTES FOREM COBRADOS DIRETAMENTE PELO HOSPITAL, NOTAS FISCAIS, FATURAS OU RECIBOS DO HOSPITAL, ORIGINAIS, COMPROVANDO O PAGAMENTO DOS RESPECTIVOS VALORES, RECIBOS ORIGINAIS EMITIDOS EM NOME DA VÍTIMA, OU COMPROVANTES DO PAGAMENTO A CADA MÉDICO OU PROFISSIONAL, CONSTANDO DATA, ASSINATURA, CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO CRM, NÚMERO DO CPF OU CNPJ E A ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO EXECUTADO, COM A DATA EM QUE FOI PRESTADO O ATENDIMENTO E CÓPIA DO LAUDO ANATOMOPATOLÓGICO DA LESÃO E DOS EXAMES REALIZADOS EM GERAL, QUANDO HOUVER.

♦ PODERÃO SER SOLICITADOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, NOS TERMOS DO ANEXO À RESOLUÇÃO CNSP Nº 273/2012.

♦ IMPORTANTE:

- NÃO É NECESSÁRIO ADVOGADO, DESPACHANTE OU QUALQUER INTERMEDIÁRIO PARA DAR ENTRADA NO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO OU ACOMPANHAR O ANDAMENTO DO PROCESSO.

- O REEMBOLSO DE DAMS - DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES, ESTÁ LIMITADO A VALORES DEFINIDOS EM TABELA QUE ATENDE AOS REQUISITOS DO ART. 15 DA RESOLUÇÃO CNSP Nº 273/2012.

♦ PRAZO PARA PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO OU REEMBOLSO: TRINTA DIAS, A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.

♦ A INDENIZAÇÃO SERÁ PAGA COM BASE NO VALOR VIGENTE NA DATA DA OCORRÊNCIA DO SINISTRO.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

♦ O SEGURO DPVAT É OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.194/1974, SENDO PARTE INTEGRANTE DO LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS.

♦ PERÍODO DE VIGÊNCIA DO SEGURO: DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO A QUE SE REFERE ESTE BILHETE.

♦ O SEGURO DPVAT DEVE SER PAGO JUNTAMENTE COM A PRIMEIRA QUOTA OU COM A QUOTA ÚNICA DO IMPOSTO DE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA. CASO SEJA FEITA A OPÇÃO PELO PARCELAMENTO, O VENCIMENTO TAMBÉM ESTARÁ ATRELADO AO PAGAMENTO DAS PARCELAS DO IPVA. OS VENCIMENTOS DO IMPOSTO E DO SEGURO OCORREM SEMPRE NA MESMA DATA.

♦ O VEÍCULO NÃO ESTARÁ DEVIDAMENTE LICENCIADO SE O SEGURO OBRIGATÓRIO NÃO FOR PAGO (RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 684/1988).

♦ 50% DO VALOR DO PRÊMIO DO SEGURO OBRIGATÓRIO PAGO TEM A SEGUINTE DESTINAÇÃO:

• 45% AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA-HOSPITALAR ÀS VÍTIMAS DE ACIDENTES DE TRÂNSITO (ART. 27 DA LEI 8.212/1991).

• 5% AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, PARA APLICAÇÃO EM PROGRAMAS DESTINADOS À PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 78 DA LEI Nº 9.503/1997 - CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO).

ATENDIMENTO AO PÚBLICO
 SAC DPVAT 0800 022 1204
 Seguradora Líder - DPVAT www.dpvatsegurodotransito.oom.br

INFORMAÇÕES SOBRE O SEGURO DPVAT, PEDIDOS DE INDENIZAÇÃO E REEMBOLSO, ANDAMENTO DE SOLICITAÇÕES, LOCALS DE ATENDIMENTO, DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA, PRAZOS E DEBITAS DÚVIDAS.

SUSEP DISQUE - SUSEP
 0800 021 8484
www.susep.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - AUTARQUIA FEDERAL RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO, NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DOS MERCADOS DE SEGURO, PREVIDÊNCIA PRIVADA ABERTA, CAPITALIZAÇÃO, RESSEGURO E CORRETORES DE SEGUROS.

IPVA - 2ª COTA

IPVA - 3ª COTA

IPVA

SEGURO OBRIGATÓRIO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

MULTAS DE TRÂNSITO

ENCARGOS DO DETRAN

EM BRANCO

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES



DENATRAN

1	DETRAN - PR		Nº	011979780298
5	CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO			
8	08315380655			
3	VIA	COD. RENAVAM	RNTRC	
0	01	01052076251	*****	
0	NOME/ENDEREÇO			
0	IBAPAF PLANO DE ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA			
7	ILIIAR LTDA			
2	RUA NILO SAMPAIO, 510			
5	CENTRO			
4	CPF/CNPJ	PLACA		
1	07.247.514/0001-95	AZR-3942		
-	NOME ANTERIOR			
7	GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA			
	PLACA ANT/UF	CHASSI		
	*****	9BG144CPOFC420997		
	ESPECIE TIPO	COMBUSTIVEL		
	ESP/CAMIONETE/FUNERAL	ALCO/GASOL		
	MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.	
	CHEVROLET/S10 LS FS2	2015	2015	
	CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE	
	2P/0,60T/147CV	ALUGUEL	BRANCA	
	OBSERVAÇÕES			
	MOTOR NAR077242			
	CSV-1570128677			
	AL. FID. / ITAU ADM DE CONS LTDA			
	CMT=004, 80T PBT=002, 70T			
	LOCAL	DATA		
	IBAITI/PR	25/09/15		

CONTRAN



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAÍ
SEDE DA COMARCA

Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaí - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatoinegra@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data.
Ibaí-PR, 29 de Setembro de 2017

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL FMM91329
Consulte esse selo em <http://funarpem.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAÍ
IVANA A. FRAGA ROVERI - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
EP: 84.900-000 - IBAÍ - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

**AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:**

VALOR R\$ _____

NOME DO COMPRADOR: _____

RG: _____

ENDEREÇO: _____

LOCAL E DATA: _____

EM BRANCO

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- b) O adquirente terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
- c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: _____

ASSINATURA DO COMPRADOR

**RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)
CONFORME ART. 369 C.F.C.**

EM BRANCO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 013385017440
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 Cód. RENAVAM 01052076251 R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2017

NOME
IBAPAF PLANO DE ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA

CPF / CNPJ 07. 247. 514/0001-95 PLACA AZR-3942

PLACA ANT / UF ***** CHASSI 9BG144CP0FC420997

ESPÉCIE TIPO COMBUSTÍVEL
ESP/CAMIONETE/FUNERAL ALCO/GASOL

MARCA / MODELO ANO FAB. ANO MOD.
CHEVROLET/S10 LS FS2 2015 2015

CAP / POT / CIL CATEGORIA COR PREDOMINANTE
2P/ 0,60T/1470 ALUGUEL BRANCA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC / COTAS
IPVA 2017 QUITADO 1ª *****

FAIXA I.P.V.A. PARCELAMENTO / COTAS
22049800 ***** 2ª *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2017 QUITADO

OBSERVAÇÕES
MOTOR NAR077242

CSV-1570128677
AL. FID. / ITAU ADM DE CONS LTDA

CMT= 4, 801, 001= 2, 701 DATA
IBAITI, 16/08/17 27/02/15

EXPEDIDOR

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 013385017440 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2017 DATA EMISSÃO 16/08/17

VIA 1 CPF / CNPJ 07. 247. 514/0001-95 PLACA AZR-3942

RENAVAM 01052076251 MARCA / MODELO CHEVROLET/S10 LS FS2

ANO FAB. 2015 DAT. TARI. 02 Nº CHASSI 9BG144CP0FC420997

PRÊMIO TARIFÁRIO
FNS (R\$) 28,66 DENATRAN (R\$) 3,18 CUSTO DO SEGURO (R\$) 63,69

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 0,26 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) 68,10

PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 15/08/17

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

IBAITI

011188

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M. Luzia - Ibaíti - PR - CEP. 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatonegrao@hotmail.com

AUTENTICACÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apreendido nesta data.
Ibaíti-PR, 27 de Setembro de 2017

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL FML13993
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br



TABELIONATO NEGRÃO
vava A. Fraga Roveri - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465 - PR
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

TABELIONATO REGIÃO
 Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente
 Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
 EP 84.900-000 - IBAITI - PR

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

♦ O SEGURO DPVAT COBRE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO.

♦ ESTÁ COBERTOS TODOS OS CIDADÃOS, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, SEMA ELES MOTORISTAS, PASSAGEIROS OU PEDESTRES.

♦ SÃO OFERECIDOS TRÊS TIPOS DE COBERTURA: MORTE, INVALIDEZ PERMANENTE E REEMBOLSO DE DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES (DAMS).

♦ SE VOCE FOR VITIMA DE ACIDENTE DE TRANSITO OU ACIDENTE DE VIA TERRESTRE, SUA DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO (CONSULTE O AVALIADOR DE DANOS) PARA A INSCRIÇÃO EM UM DOS ARQUIVOS DE DANOS.

♦ O SEGURO DPVAT É OBRIGATORIO PARA TODOS OS PROPRIETÁRIOS DE VEICULOS DE ACORDO COM A LEI Nº 8.194/1974, SENDO PARTE INTEGRANTE DO LICENCIAMENTO ANUAL DE VEICULOS.

♦ VALORES DE INDENIZAÇÃO POR PESSOA VITIMADA E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA NECESSÁRIA PARA PEDIDO DE INDENIZAÇÃO:

MORTE (1)	INVALIDEZ PERMANENTE (2)	DAMS (3)
R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00	R\$ 2.700,00

(1) MORTE: REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, CERTIDO DE ÓBITO, CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA VITIMA E DO(S) BENEFICIÁRIO(S) E PROVA DA QUALIDADE DE BENEFIICIÁRIO(S) (VINICULO COMO O PALECIDO).

(2) INVALIDEZ PERMANENTE: REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA VITIMA E LAUDO DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA VITIMA E LAUDO DO INSTITUÍDO MEDICAL DA CIRCUNSCRIÇÃO DO LOCAL DO ACIDENTE OU DA RESERVAÇÃO DO LOCAL DE VERIFICAÇÃO DA LESÃO OU PARALISIA, DE ACORDO COM AS PERMANÊNCIAS, TODAS OU PARCIAIS, DE ACORDO COM AS PERCENTUAIS DA TABELA CONSTANTE DO ANEXO DA LEI 8.194/1974 E ALTERNATIVAS.

(3) DANOS - DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - REEMBOLSO DE DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES, SEMA ELES MOTORISTAS, PASSAGEIROS OU PEDESTRES.

♦ O SEGURO DPVAT DEVE SER PAGADO ANualmente COM A PRIMEIRA QUOTA OU COM A QUOTA ÚNICA DO IMPORTE DE PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - IPVA, CASO SEJA FEITA A OPÇÃO PELA PARCELAMENTO DO PAGAMENTO DAS PARCELAS DO IPVA, OS VENCIMENTOS DEVE SER FEITOS EM CASH, SEMA ELES MOTORISTAS, PASSAGEIROS OU PEDESTRES.

♦ O VEICULO NÃO ESTÁVA DEVIDAMENTE LICENCIADO SE O SEGURO OBRIGATORIO NÃO FOR PAGO (RESOLUÇÃO CONTAM Nº 064/1989).

♦ 50% DO VALOR DO PRÊMIO DO SEGURO OBRIGATORIO PAGO TEM A SEQUINTE DESTINAÇÃO:

♦ 45% AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA OUSTO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA-HOSPITALAR ÀS VITIMAS DE ACIDENTES DE TRANSITO (ART. 27 DA LEI 8.212/1991).

♦ 5% AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - DENATRAN, PARA APLICAÇÃO EM PROGRAMAS DE SEGURANÇA DE VEICULOS DE TRANSITO (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 78 DA LEI Nº 8.530/1997 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO).

♦ PODERÁ SER SOLICITADOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, NOS TERMOS DO ANEXO A RESOLUÇÃO CNSP Nº 273/2012.

♦ IMPORTANTE:

- NÃO É NECESSÁRIO DOAÇÃO, DESPACHANTE OU PEDIDO DE INDENIZAÇÃO PARA ENTRADA NO ANDAMENTO DO PROCESSO.

- REEMBOLSO DE DANOS - DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES, ESTÁ LIMITADO A VALORES DEFINIDOS EM TABELA QUE ATENDE AOS REQUISITOS DO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CNSP Nº 273/2012.

♦ PRAZO PARA PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO OU REEMBOLSO: TRINTA DIAS A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.

♦ A INDENIZAÇÃO SERÁ PAGA COM BASE NO VALOR VIGENTE NA DATA DA OCORRÊNCIA DO SINISTRO.

♦ INFORMAÇÕES ADICIONAIS

♦ O SEGURO DPVAT É OBRIGATORIO PARA TODOS OS PROPRIETÁRIOS DE VEICULOS DE ACORDO COM A LEI Nº 8.194/1974, SENDO PARTE INTEGRANTE DO LICENCIAMENTO ANUAL DE VEICULOS.

♦ PERÍODO DE VIGÊNCIA DO SEGURO: 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO A QUE SE REFERE ESTE BILHETE.

♦ O SEGURO DPVAT DEVE SER PAGADO ANualmente COM A PRIMEIRA QUOTA OU COM A QUOTA ÚNICA DO IMPORTE DE PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - IPVA, CASO SEJA FEITA A OPÇÃO PELA PARCELAMENTO DO PAGAMENTO DAS PARCELAS DO IPVA, OS VENCIMENTOS DEVE SER FEITOS EM CASH, SEMA ELES MOTORISTAS, PASSAGEIROS OU PEDESTRES.

♦ O VEICULO NÃO ESTÁVA DEVIDAMENTE LICENCIADO SE O SEGURO OBRIGATORIO NÃO FOR PAGO (RESOLUÇÃO CONTAM Nº 064/1989).

♦ 50% DO VALOR DO PRÊMIO DO SEGURO OBRIGATORIO PAGO TEM A SEQUINTE DESTINAÇÃO:

♦ 45% AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA OUSTO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA-HOSPITALAR ÀS VITIMAS DE ACIDENTES DE TRANSITO (ART. 27 DA LEI 8.212/1991).

♦ 5% AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - DENATRAN, PARA APLICAÇÃO EM PROGRAMAS DE SEGURANÇA DE VEICULOS DE TRANSITO (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 78 DA LEI Nº 8.530/1997 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO).

SUSCIP

DISQUE - SUSCIP
 0800 021 8484
 www.suscip.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - ANEXO RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO, NORMALIZAÇÃO E CONTROLE DOS MÉRITOS DE SEGURO, PREVIDÊNCIA PRIVADA ABERTA, CAPITALIZAÇÃO, PESSOAS E CORRETORES DE SEGUROS.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Segundopla líder - DPVAT
 www.segundopla.com.br
 SAC DPVAT 0800 022 1204

EM BRANCO

EM BRANCO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IPVA - 3ª COTA OU COTA ÚNICA

IPVA - 2ª COTA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

SEGURO OBRIGATORIO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ENCARGOS DO DETRAN

MULTAS DE TRANSITO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

IBAPAF SERVICOS FUNERARIOS LTDA – ME

CNPJ: 07.247.514/0001-95 I.E.: ISENTO

RUA NILO SAMPAIO, Nº 510 - CENTRO

IBAITI/PR- CEP: 84900-000

FONE: (43) 3546-2386

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017 PMJ

DATA DE ABERTURA: 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

HORÁRIO: ÀS 14:00 HORAS





ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017-PMJ.


ENVELOPES Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇO” E Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

Aos dezessete dias de novembro de 2017 (17/11/2017), às 13h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro Sr. DIRCEU GALVÃO DOS SANTOS e Membros da Equipe de Apoio, CARLOS OTAVIO DAMIAN, JOÃO INOCÊNCIO GOMES e CEDIELTON ARNALDO DECOL, designados pela Portaria n.º 210/2017 de 18/09/2017, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS COMPLETOS ADULTO, INFANTIL COM TRANSLADO E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 067/2017-PMJ. Aberta a sessão pelo Pregoeiro, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01- Proposta de Preços e 02- Habilitação, dentro do horário constante do edital, das empresas: UNIÃO CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA – ME, E.D. DE MOURA SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA E IBAPAF PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA - ME. Às 13h35min foi dado início ao credenciamento, sendo conferidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio os documentos relativos ao credenciamento das proponentes, e como estavam de acordo com o edital de licitação foram consideradas CREDENCIADAS e APTAS a participarem. Em seguida foi aberto o envelope nº 01 – Proposta de Preço das proponentes, onde depois de conferida as propostas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, as proponentes foram considerada CLASSIFICADAS. Na sequência foi lido o CD das proponentes com o arquivo da proposta digital gravada. Às 14:05h foi dado início a fase de lances verbais, onde as empresas apresentaram lance inicial no Item 001. Em seguida foi aberto o envelope nº 02 – HABILITAÇÃO das proponentes onde foi conferido pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio a documentação apresentada, onde a proponente apresentou toda a documentação solicitada, sendo considerada HABILITADA. Terminada a fase de lances verbais, foi elaborado o Mapa da Licitação, ficando a classificação pelo fornecedor da seguinte forma:

IBAPAF SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA - ME - CNPJ 07.247.514/0001-95 – RUA NILO SAMPAIO, 510 – CENTRO – IBAITI-PR - CEP 84.900-000, vencedora do Lote 001,




perfazendo valor de R\$ 37.900,00 (trinta e sete mil novecentos reais) e Lote 002 perfazendo o valor de R\$ 26.199,00 (vinte e seis mil cento e noventa e nove reais), perfazendo o valor global de **R\$ 64.099,00 (sessenta e quatro mil e noventa e nove reais)**. O Pregoeiro comunicou ao presente, a proponente declarada VENCEDORA do certame por apresentar menor preço. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou ao contrário. Sr. Pregoeiro comunicou o resultado final ao presente, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, a adjudicação do objeto a empresa IBAPAF SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA-ME, perfazendo o valor total da licitação de **R\$ 64.099,00 (sessenta e quatro mil e noventa e nove reais)**, e a homologação do processo licitatório. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será assinada por todos.

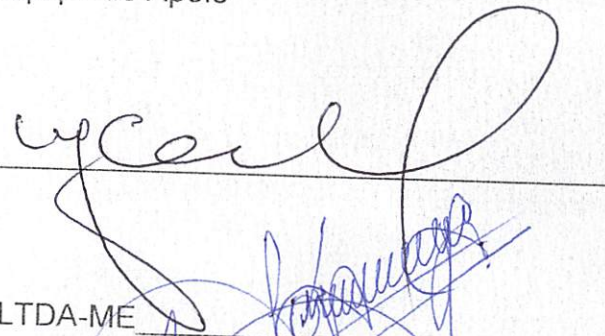

DIRCEU GALVAO DOS SANTOS
Pregoeiro

CEDIELTON ARNALDO DECOL
Equipe de Apoio

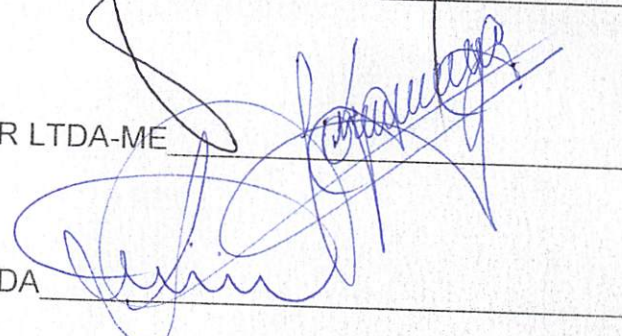
JOÃO INOCÊNCIO GOMES
Equipe de Apoio


CARLOS OTAVIO DAMIAN
Equipe de Apoio

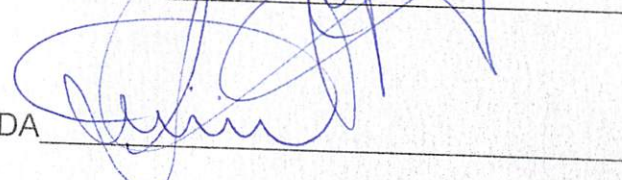
IBAPAF SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA-ME



UNIÃO CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA-ME



E.D. DE MOURA SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA



LANCE PREGÃO PRESENCIAL 067-2017 DO DIA 17/11/2017

	LOTE 1	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08	LANCE 09
IBAPAF	R\$ 67.760,00	R\$ 49.000,00	R\$ 47.500,00	R\$ 47.280,00	R\$ 47.000,00	R\$ 39.000,00	R\$ 38.800,00	R\$ 38.400,00	R\$ 38.200,00	R\$ 37.900,00
UNIAO	R\$ 67.760,00	R\$ 48.000,00	R\$ 47.300,00	R\$ 47.100,00	R\$ 39.900,00	R\$ 38.900,00	R\$ 38.500,00	R\$ 38.300,00	R\$ 3.800,00	DECLINOU
E.D. MORAES	R\$ 49.600,00	DECLINOU	DECLINOU	DECLINOU	DECLINOU	DECLINOU	DECLINOU	DECLINOU	DECLINOU	DECLINOU

	LOTE 2	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04
IBAPAF	R\$ 42.499,90	R\$ 34.900,00	R\$ 28.900,00	R\$ 26.499,00	R\$ 26.199,00
UNIAO	R\$ 42.499,90	R\$ 30.000,00	R\$ 27.000,00	DECLINOU	DECLINOU
E.D. MORAES	R\$ 35.000,00	R\$ 29.000,00	R\$ 26.500,00	R\$ 26.200,00	DECLINOU



Município de Japira - 2017

Mapa da Licitação

Pregão 67/2017

Data abertura: 17/11/2017

Data julgamento: 17/11/2017

Data homologação:

			CNPJ: 07.247.514/0001-95		
Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca	
Lote 001 - SERVIÇOS FUNERARIOS ADULTO					
001	SERVIÇO FUNERARIO COMPLETO PARA	UND	24,00	1.100,00 *	IBAPAF
002	SERVIÇO DE TRANSLADO - VALOR POR KM	KR	8.000,00	0,80 *	IBAPAF
003	SERVIÇO DE ASSEPSIA (ASPIRAÇÃO DE L	UND	24,00	212,50 *	IBAPAF
Lote 002 - SERVIÇO FUNERARIO INFANTIL					
001	SERVIÇO FUNERARIO COMPLETO PARA	UND	15,00	1.000,00 *	IBAPAF
002	SERVIÇO DE TRANSLADO - VALOR POR KM	KR	7.000,00	0,80 *	IBAPAF
003	SERVIÇO DE ASSEPSIA (ASPIRAÇÃO DE L	UND	15,00	373,267 *	IBAPAF
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				64.099,01	

CNPJ: 07.247.514/0001-95 - IBAPAF SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME

Emitido por: Dirceu Galvão dos Santos, na versão: 5517 y

FRU - Frustrado DES - Deserto



17/11/2017 15:39:05



Município de Japira - 2017

Classificação por item

Pregão 67/2017



Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Valor Unitário
Lote 001 - SERVIÇOS FUNERARIOS ADULTO				
Item 001: 5755 SERVIÇO FUNERARIO COMPLETO PARA ADULTO				
1766-3 IBAPAF SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME	07.247.514/0001-95	Classificado	IBAPAF	1.100,00
Item 002: 5757 SERVIÇO DE TRANSLADO - VALOR POR KM RODADO				
1766-3 IBAPAF SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME	07.247.514/0001-95	Classificado	IBAPAF	0,80
Item 003: 5758 SERVIÇO DE ASSEPSIA (ASPIRAÇÃO DE LIQUIDOS E FORMOLIZAÇÃO)				
1766-3 IBAPAF SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME	07.247.514/0001-95	Classificado	IBAPAF	212,50
Lote 002 - SERVIÇO FUNERARIO INFANTIL				
Item 001: 5756 SERVIÇO FUNERARIO COMPLETO PARA CRIANÇAS				
1766-3 IBAPAF SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME	07.247.514/0001-95	Classificado	IBAPAF	1.000,00
Item 002: 5757 SERVIÇO DE TRANSLADO - VALOR POR KM RODADO				
1766-3 IBAPAF SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME	07.247.514/0001-95	Classificado	IBAPAF	0,80
Item 003: 5758 SERVIÇO DE ASSEPSIA (ASPIRAÇÃO DE LIQUIDOS E FORMOLIZAÇÃO)				
1766-3 IBAPAF SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME	07.247.514/0001-95	Classificado	IBAPAF	373,267
Qtde. itens desertos : 000				
Qtde. itens frustrados : 000				



Município de Japira - 2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 67/2017



Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1766-3 IBAPAF SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME		CNPJ: 07.247.514/0001-95		Telefone: 4335462386		Status: Classificado		64.099,01
Representante: 37729-5 MIGUEL ELIAS FADEL NETO								
Lote 001 - SERVIÇOS FUNERARIOS ADULTO								
001	5755 SERVIÇO FUNERARIO COMPLETO PARA ADULTO	UN	24,00	Classificado	IBAPAF	1.100,00	26.400,00 *	
SERVIÇO FUNERARIO COMPLETO PARA ADULTO. URNA MORTUARIA (CAIXÃO) REFORÇADA, ENVERNIZADA, COM FORRO INTERNO COM 06 ALÇAS LATERAIS FORTES E VÉU; ORNAMENTAÇÃO DE FLORES NO CAIXAO, HIGIENIZAÇÃO (PREPARAÇÃO DO CORPO) E ORGANIZAÇÃO DO VELORIO.								
002	5757 SERVIÇO DE TRANSLADO - VALOR POR KM RODADO	KR	8.000,00	Classificado	IBAPAF	0,80	6.400,00 *	
003	5758 SERVIÇO DE ASSEPSIA (ASPIRAÇÃO DE LIQUIDOS E FORMOLIZAÇÃO)	UN	24,00	Classificado	IBAPAF	212,50	5.100,00 *	
Lote 002 - SERVIÇO FUNERARIO INFANTIL								
001	5756 SERVIÇO FUNERARIO COMPLETO PARA CRIANÇAS	UN	15,00	Classificado	IBAPAF	1.000,00	15.000,00 *	
SERVIÇO FUNERARIO COMPLETO PARA CRIANÇAS. URNA MORTUARIA (CAIXÃO) 1,20M A 1,60M REFORÇADA, ENVERNIZADA, COM FORRO INTERNO COM 04 ALÇAS LATERAIS FORTES E VÉU; ORNAMENTAÇÃO DE FLORES NO CAIXAO, HIGIENIZAÇÃO (PREPARAÇÃO DO CORPO) E ORGANIZAÇÃO DO VELORIO.								
002	5757 SERVIÇO DE TRANSLADO - VALOR POR KM RODADO	KR	7.000,00	Classificado	IBAPAF	0,80	5.600,00 *	
003	5758 SERVIÇO DE ASSEPSIA (ASPIRAÇÃO DE LIQUIDOS E FORMOLIZAÇÃO)	UN	15,00	Classificado	IBAPAF	373,267	5.599,01 *	
VALOR TOTAL:							64.099,01	



Município de Japira - 2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 67/2017



Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1766-3 IBAPAF SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME		CNPJ: 07.247.514/0001-95		Telefone: 4335462386		Status: Classificado	64.099,01	
Representante: 37729-5 MIGUEL ELIAS FADEL NETO								
Lote 001 - SERVIÇOS FUNERARIOS ADULTO								37.900,00
001	5755 SERVIÇO FUNERARIO COMPLETO PARA ADULTO	UN	24,00	Classificado	IBAPAF	1.100,00	26.400,00	*
SERVIÇO FUNERARIO COMPLETO PARA ADULTO: URNA MORTUARIA (CAIXÃO) REFORÇADA, ENVERNIZADA, COM FORRO INTERNO COM 06 ALÇAS LATERAIS FORTES E VEU; ORNAMENTAÇÃO DE FLORES NO CAIXAO, HIGIENIZAÇÃO (PREPARAÇÃO DO CORPO) E ORGANIZAÇÃO DO VELORIO.								
002	5757 SERVIÇO DE TRANSLADO - VALOR POR KM RODADO	KR	8.000,00	Classificado	IBAPAF	0,80	6.400,00	*
003	5758 SERVIÇO DE ASSEPSIA (ASPIRAÇÃO DE LIQUIDOS E FORMOLIZAÇÃO)	UN	24,00	Classificado	IBAPAF	212,50	5.100,00	*
Lote 002 - SERVIÇO FUNERARIO INFANTIL								26.199,01
001	5756 SERVIÇO FUNERARIO COMPLETO PARA CRIANÇAS	UN	15,00	Classificado	IBAPAF	1.000,00	15.000,00	*
SERVIÇO FUNERARIO COMPLETO PARA CRIANÇAS: URNA MORTUARIA (CAIXÃO) 1,20M A 1,60M REFORÇADA, ENVERNIZADA, COM FORRO INTERNO COM 04 ALÇAS LATERAIS FORTES E VEU. ORNAMENTAÇÃO DE FLORES NO CAIXAO, HIGIENIZAÇÃO (PREPARAÇÃO DO CORPO) E ORGANIZAÇÃO DO VELORIO.								
002	5757 SERVIÇO DE TRANSLADO - VALOR POR KM RODADO	KR	7.000,00	Classificado	IBAPAF	0,80	5.600,00	*
003	5758 SERVIÇO DE ASSEPSIA (ASPIRAÇÃO DE LIQUIDOS E FORMOLIZAÇÃO)	UN	15,00	Classificado	IBAPAF	373,267	5.599,01	*
VALOR TOTAL:							64.099,01	



Município de Japira - 2017

Relação de Participantes

Pregão 67/2017



Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
1766-3	07 247 514/0001-95	IBAPAF SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME	Classificado
Qtde de fornecedores		001	
Qtde total de fornecedores		001	



Município de Japira - 2017

Situação por lote/itens

Pregão 67/2017



Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Status	Preço Unitário
Lote 001 - SERVIÇOS FUNERARIOS ADULTO						
Item 001: 5755	SERVIÇO FUNERARIO COMPLETO PARA ADULTO					ADQUIRIDO
1766-3	IBAPAF SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME	07.247.514/0001-95	Classificado	IBAPAF		1.100,00
SERVIÇO FUNERARIO COMPLETO PARA ADULTO: URNA MORTUARIA (CAIXÃO) REFORÇADA, ENVERNIZADA, COM FORRO INTERNO COM 06 ALÇAS LATERAIS FORTES E VÊU; ORNAMENTAÇÃO DE FLORES NO CAIXAO, HIGIENIZAÇÃO (PREPARAÇÃO DO CORPO) E ORGANIZAÇÃO DO VELORIO.						
Item 002: 5757	SERVIÇO DE TRANSLADO - VALOR POR KM RODADO					ADQUIRIDO
1766-3	IBAPAF SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME	07.247.514/0001-95	Classificado	IBAPAF		0,80
Item 003: 5758	SERVIÇO DE ASSEPSIA (ASPIRAÇÃO DE LIQUIDOS E FORMOLIZAÇÃO)					ADQUIRIDO
1766-3	IBAPAF SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME	07.247.514/0001-95	Classificado	IBAPAF		212,50
Lote 002 - SERVIÇO FUNERARIO INFANTIL						
Item 001: 5756	SERVIÇO FUNERARIO COMPLETO PARA CRIANÇAS					ADQUIRIDO
1766-3	IBAPAF SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME	07.247.514/0001-95	Classificado	IBAPAF		1.000,00
SERVIÇO FUNERARIO COMPLETO PARA CRIANÇAS: URNA MORTUARIA (CAIXÃO) 1,20M A 1,60M REFORÇADA, ENVERNIZADA, COM FORRO INTERNO COM 04 ALÇAS LATERAIS FORTES E VÊU, ORNAMENTAÇÃO DE FLORES NO CAIXAO, HIGIENIZAÇÃO (PREPARAÇÃO DO CORPO) E ORGANIZAÇÃO DO VELORIO.						
Item 002: 5757	SERVIÇO DE TRANSLADO - VALOR POR KM RODADO					ADQUIRIDO
1766-3	IBAPAF SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME	07.247.514/0001-95	Classificado	IBAPAF		0,80
Item 003: 5758	SERVIÇO DE ASSEPSIA (ASPIRAÇÃO DE LIQUIDOS E FORMOLIZAÇÃO)					ADQUIRIDO
1766-3	IBAPAF SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME	07.247.514/0001-95	Classificado	IBAPAF		373,267

Qtde. itens vencedores : 005
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empalados ME : 000



Município de Japira - 2017

Vencedores por lote/item

Pregão 67/2017



Produto	Marca	Preço
Lote 001 - SERVIÇOS FUNERARIOS ADULTO		
Fornecedor: 1766-3 IBAPAF SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME CNPJ: 07.247.514/0001-95 Itens vencidos: 6		
Item 001	5755 - SERVIÇO FUNERARIO COMPLETO PARA ADULTO SERVIÇO FUNERARIO COMPLETO PARA ADULTO. URNA MORTUARIA (CAIXÃO) REFORÇADA, ENVERNIZADA, COM FORRO INTERNO COM 06 ALÇAS LATERAIS FORTES E VÉU, ORNAMENTAÇÃO DE FLORES NO CAIXAO, HIGIENIZAÇÃO (PREPARAÇÃO DO CORPO) E ORGANIZAÇÃO DO VELORIO.	IBAPAF 1.100,00
Item 002	5757 - SERVIÇO DE TRANSLADO - VALOR POR KM RODADO	IBAPAF 0,80
Item 003	5758 - SERVIÇO DE ASSEPSIA (ASPIRAÇÃO DE LIQUIDOS E	IBAPAF 212,50
Lote 002 - SERVIÇO FUNERARIO INFANTIL		
Fornecedor: 1766-3 IBAPAF SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME CNPJ: 07.247.514/0001-95 Itens vencidos: 6		
Item 001	5756 - SERVIÇO FUNERARIO COMPLETO PARA CRIANÇAS SERVIÇO FUNERARIO COMPLETO PARA CRIANÇAS: URNA MORTUARIA (CAIXÃO) 1,20M A 1,60M REFORÇADA, ENVERNIZADA, COM FORRO INTERNO COM 04 ALÇAS LATERAIS FORTES E VÉU, ORNAMENTAÇÃO DE FLORES NO CAIXAO, HIGIENIZAÇÃO (PREPARAÇÃO DO CORPO) E ORGANIZAÇÃO DO VELORIO.	IBAPAF 1.000,00
Item 002	5757 - SERVIÇO DE TRANSLADO - VALOR POR KM RODADO	IBAPAF 0,80
Item 003	5758 - SERVIÇO DE ASSEPSIA (ASPIRAÇÃO DE LIQUIDOS E	IBAPAF 373,267



Município de Japira - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 67/2017



Objeto: Contratação de Empresa especializada em serviços funerários completos

Lote: 0012 SERVIÇO FUNERARIO INFANTIL

Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade
0001	SERVIÇO FUNERARIO COMPLETO PARA CRIANÇAS		15,00
SERVIÇO FUNERARIO COMPLETO PARA CRIANÇAS: URNA MORTUARIA (CAIXÃO) 1,20M A 1,60M REFORÇADA, ENVERNIZADA, COM FORRO INTERNO COM 04 ALÇAS LATERAIS FORTES E VÊU; ORNAMENTAÇÃO DE FLORES NO CAIXAO; HIGIENIZAÇÃO (PREPARAÇÃO DO CORPO) E ORGANIZAÇÃO DO VELÓRIO.			
Fornecedor	1766	IBAPAF SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME	
Rodada	Valor	IBAPAF/IBAPAF	Vencedor
Lance Inicial	1.000,00		
1	1.000,00		
0002	SERVIÇO DE TRANSLADO - VALOR POR KM RODADO		7.000,00
Fornecedor	1766	IBAPAF SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME	
Rodada	Valor	IBAPAF/IBAPAF	Vencedor
Lance Inicial	0,80		
1	0,80		
0003	SERVIÇO DE ASSEPSIA (ASPIRAÇÃO DE LIQUIDOS E FORMOLIZAÇÃO)		15,00
Fornecedor	1766	IBAPAF SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME	
Rodada	Valor	IBAPAF/IBAPAF	Vencedor
Lance Inicial	373,267		
1	373,267		


DIRCEU GALVÃO DOS SANTOS
Pregoeiro

CARLOS OTAVIO DAMIAN
Presidente

CEDIELTON ARNALDO DECOL
Membro

JOAO INOCENCIO GOMES
Membro

E.D. DE MOURA SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME
ENIO DONIZETE DE MOURA

IBAPAF SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME
MIGUEL ELIAS FADEL NETO

UNIÃO CONVENIO DE ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA - ME
ZIZA MARIA RIBEIRO DA ROCHA

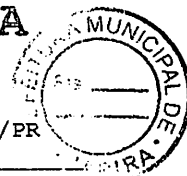


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2017-PMJ AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS COMPLETOS ADULTO, INFANTIL COM TRANSLADO E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR, a empresa:

IBAPAF SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA - ME - CNPJ 07.247.514/0001-95 – RUA NILO SAMPAIO, 510 – CENTRO – IBAITI-PR - CEP 84.900-000, vencedora do Lote 001, perfazendo valor de R\$ 37.900,00 (trinta e sete mil novecentos reais) e Lote 002 perfazendo o valor de R\$ 26.199,00 (vinte e seis mil cento e noventa e nove reais), perfazendo o valor global de **R\$ 64.099,00 (sessenta e quatro mil e noventa e nove reais)**.

Perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 64.099,00 (sessenta e quatro mil e noventa e nove reais)** e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 067/2017-PMJ.

Contrato nº 234 /2017 Vigência 12 Meses.

Japira, 23 de Novembro de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 161/2017 REFERENTE A
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2017.

OBJETO: Acréscimo de 6,7% (seis vírgula sete por cento), sobre o preço inicial do item 01: Biodiesel; e 6,5% (seis vírgula cinco por cento) sobre o valor inicial do item 02: Diesel comum S500. Objetiva a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo nº 65, da Lei Federal nº 8666/93 e de acordo com a planilha abaixo:

Nº do aditivo	Empresa Contratada	Valor Total
01/2017	Caná Verde Comercio de Combustiveis Ltda	R\$ 82.117,79

Siqueira Campos, 14 de novembro de 2017.
Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2017-PMJ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET FIBRA ÓPTICA. ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DEMAIS SECRETARIAS**, a empresa, M.L. DE ASSIS ALMEIDA & ALMEIDA LTDA-ME - CNPJ 13.561.126/0001-87 - RUA VENICIO MEYER, 94 - VILA GOMES - PINHALÃO-PR - CEP 84.925-000, vencedora do Lote 001, Lote 002 e Lote 003, perfazendo um valor total de instalação conforme solicitado de R\$ 11.359,60 (onze mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) e o restante de R\$ 71.256,00 (setenta e um mil duzentos e cinquenta e seis reais) parcelado em 12 (doze) parcelas, perfazendo o valor global de R\$ 82.615,60 (oitenta e dois mil seiscentos e quinze reais e sessenta centavos).
Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 82.615,60 (oitenta e dois mil seiscentos e quinze reais e sessenta centavos) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 066/2017-PMJ.
Contrato nº 233 /2017 Vigência 12 Meses.

Japira, 23 de Novembro de 2017.
WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2017-PMJ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS COMPLETOS ADULTO, INFANTIL COM TRANSLADO E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR** a empresa, JAPAF - SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA - ME - CNPJ 07.247.514/0001-95 - RUA NILO SAMPAIO, 510 - CENTRO - IBAITI-PR - CEP 84.900-000, vencedora do Lote 001, perfazendo valor de R\$ 37.900,00 (trinta e sete mil novecentos reais) e Lote 002 perfazendo o valor de R\$ 26.199,00 (vinte e seis mil cento e noventa e nove reais), perfazendo o valor global de R\$ 64.099,00 (sessenta e quatro mil e noventa e nove reais).
Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 64.099,00 (sessenta e quatro mil e noventa e nove reais) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 067/2017-PMJ.
Contrato nº 234 /2017 Vigência 12 Meses.

Japira, 23 de Novembro de 2017.
WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/ME nº 77.778.801/0001-07
Rua Dr. Marins de Camargo nº 106 - Fone/Fax: (43) 3561-14-51
CEP: 86.460-006 - Conselheiro Mairinck(PR)
E-mail: camaracmk@japirafoo.com.br - Site: www.camaracmk.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2017
SÚMULA: JULGA COMO REGULARES AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK(PR), RELATIVO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 - PROCESSO Nº 154681/16 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU na 36ª Sessão Ordinária da 14ª Legislatura, realizada em de 21 de novembro de 2017, eu, Presidente, usando das atribuições que me confere, do Regimento Interno deste Poder e, na conformidade do artigo 31, § 2º, da Constituição Federal; combinado com o art. 18, § 2º, da Constituição Estadual; e com o estabelecido no art. 27, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, PROMULGO o presente DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam JULGADAS COMO REGULARES as CONTAS DO EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK (PR), Exercício de 2015, de responsabilidade do Prefeito, Sr. Luis Carlos Sanchez Bueno, CPF nº 655.336.239-49 - Processo nº 154681/16, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos do Parecer Prévio nº 455/17, transitada em julgado em 11 de outubro de 2017 - Certidão de Trânsito em Julgado nº 2081/17 - S2C.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Conselheiro Mairinck(PR), em 23 de novembro de 2017.

JOÃO CARLOS MACHADO DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck(PR)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DR. MARINS DE CAMARGO Nº 106 - CENTRO - TELEFAX: (43) 3561-14-51
CNPJ Nº 77.778.801/0001-07 - E-mail: camaracmk@japirafoo.com.br

Resolução Nº 17/2017

SUMULA - Aprovar Demonstrativo Sintético Anual Financeiro serviços/programas 2016 do Município de São José da Boa Vista

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 726, de 29 de Fevereiro de 2011, que alterou a Lei nº 466/97, e,

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 30/10/2017,
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual Financeiro e SUAS Web - serviços/programas referente ao ano 2016 do Município de São José da Boa Vista.

Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as anteriores em contrário.
São José da Boa Vista, 30 de outubro de 2017

Marcia Rolim Bento Bandeira
Presidente do CMAS

Alto do Cruzeiro	Caraguatatuba	Colombo	Curitiba	Delegado	Dois Córregos	Itaipava	Jaraguá do Sul	Joinville	Maracajá	Matinhos	Medianeira	Pinheiro	Pratânia	Realeza	Santa Helena	São Carlos	São João do Sul	São Lourenço	São Mateus do Sul	São Tomé	Taiobão	Tangiporã	Treze de Maio	Umuarama	União da Vitória	Uruçuí	Wenceslau Braz	Xaxim
------------------	---------------	---------	----------	----------	---------------	----------	----------------	-----------	----------	----------	------------	----------	----------	---------	--------------	------------	-----------------	--------------	-------------------	----------	---------	-----------	---------------	----------	------------------	--------	----------------	-------

REDAÇÃO JORNAL
Rua Abelardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7696 | (43) 99604-4882

SUCURSAL ARAPOTI
DIREÇÃO: DAVID BATISTA
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jarom Vale Verde
(43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO: ISAMARA DINIZ
SUCURSAL ARAPOTI: DAVID BATISTA

JORNALISTA RESPONSÁVEL: REGIANE ROMÃO - MTB: 0010374/PR

